PODER JUDICIÁRIO DO
Estado de São Paulo

Diário da Justiça
Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Paulo Dimas de Bellis Mascaretti

Ano IX • Edição 2056 • São Paulo, terça-feira, 16 de fevereiro de 2016 www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

PORTARIA Nº 9243/2016

O Desembargador **PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os Desembargadores IVO DE ALMEIDA, como Coordenador, e LUIZ ANTONIO CARDOSO, como Vice-Coordenador, e os Doutores IVANA DAVID, ANTONIO MARIA PATIÑO ZORZ e ÉLIA KINOSITA BULMAN, Juízes de Direito, e RECONDUZIR os Doutores JAYME GARCIA DOS SANTOS JUNIOR, DAVI MARCIO PRADO SILVA, ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE FREITAS, MILENA DIAS e PRISCILA DEVECHI FERRAZ MAIA, Juízes de Direito, para comporem a Coordenadoria Criminal e de Execuções Criminais, nos termos do artigo 280, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, até 31 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2016.

(a) Des. PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI, Presidente do Tribunal de Justiça

A **Presidência do Tribunal de Justiça** publica, para conhecimento, o Edital que segue:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

ACADEMIA PAULISTA DE MAGISTRADOS

CUMBERLAND SCHOOL OF LAW / SAMFORD UNIVERSITY

CONVÊNIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, PELA ACADEMIA PAULISTA DE MAGISTRADOS, E A UNIVERSIDADE SAMFORD, EUA.

Dados referentes à bolsa de estudo para o MESTRADO EM DIREITO COMPARADO – MASTER OF COMPARATIVE LAW PROGRAM _ MCL PROGRAM-, na Faculdade Cumberland de Direito, Universidade Samford, Birmingham, Alabama, Estados Unidos, a magistrado do Tribunal de Justiça de São Paulo.

1. Trata-se do **Programa de Mestrado em Direito Comparado – MASTER OF COMPARATIVE LAW PROGRAM – MCL PROGRAM -** com duração de 5 (cinco) anos. O programa foi criado há 20 anos, especialmente para juízes não residentes nos Estados Unidos, e permite que os créditos sejam realizados nos meses de junho e julho de cada um dos dois primeiros anos, de forma concentrada, permitindo que o mestrando não precise residir nos EUA durante os dois primeiros anos, como ocorre nos demais programas de mestrado naquele país. Concluídos os créditos, o mestrando terá três anos para elaborar sua tese e apresentá-la à banca examinadora.

2. O candidato ao mestrado deverá submeter-se a uma prova de admissão escrita e a uma prova de admissão oral, **ambas no idioma inglês**, realizados no TJSP. A prova consiste de texto jurídico, em inglês, com questões elaboradas sobre ele para avaliação da capacidade de compreensão do candidato. Os aprovados na prova escrita serão avaliados, em seguida, por prova oral. A avaliação dos candidatos será feita por uma comissão, constituída de membros já formados no Programa Mestrado em Direito Comparado. Exige-se do candidato bom nível de compreensão da língua inglesa e do inglês jurídico, não apenas para aprovação no teste de admissão, mas também para permitir que o aluno acompanhe o programa com segurança e sucesso. Ao primeiro aprovado, será oferecida uma bolsa de estudo pela Universidade Samford.

3. A bolsa de estudo **abrange** a matrícula (*tuition*) do aluno, no total de **U$ 5.462,00**, para o primeiro ano do programa. As despesas com passagem, estadia, livros, alimentação e demais do mestrando, correrão sempre por conta do aluno premiado.

4. Os candidatos aprovados poderão cursar o programa e obterão, com a aprovação nas matérias do conteúdo programático (indicadas na *brochure* publicada no site www.samford.edu, **MCL Program**) e a elaboração da tese (sobre tema de livre escolha dos alunos) , o título de **Mestre em Direito Comparado** pela Samford University.

5. Os interessados poderão acessar a *brochure* do programa para o ano de 2016, no site da Universidade Samford (**www.samford.edu – MCL Program**), e informações

complementares poderão ser obtidas nos telefones (011) 2895 4544, (gabinete da desembargadora Maria Cristina Zucchi) e (011) 3295 5347 (gabinete do desembargador Heraldo de Oliveira Silva)

6. A inscrição deverá ser feita até o dia **04 de março de 2016**, na sede da Academia Paulista de Magistrados, à Rua Tabatinguera n. 140, lj. 02, no horário de 10:00 às 17:00, ou nos gabinetes de trabalho da desembargadora Maria Cristina Zucchi, na rua Conde de Sarzedas n. 38, gabinete 126 ou ainda no gabinete do desembargador Heraldo de Oliveira, na rua Conde de Sarzedas n. 100, gabinete 1401, sendo necessários para tanto a apresentação de xerox da carteira funcional e o preenchimento do requerimento respectivo. A inscrição também poderá ser feita por e-mail, que deverá ser encaminhado para mzucchi@tjsp.jus..br ou hsilva@tjsp.jus.br.

7. A prova escrita de admissão será realizada no dia **11 de março de 2016, às 9hs**, no auditório do Prédio "Nove de Julho", sito na rua Conde de Sarzedas, nº 100, e **os aprovados na prova escrita deverão fazer** a prova oral no mesmo dia, às **14h30min,** no mesmo local.

8. Qualquer esclarecimento desejado poderá ser obtido no número (011) 2895 4544, com a Desembargadora Maria Cristina Zucchi.



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO, LOGÍSTICA, ARTE E CULTURA NO TJSP E APOIO AO COMITÊ DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA (CASC)

CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Paulo Dimas de Bellis Mascaretti**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito e Funcionários para as **"Jornadas Musicais" – Projeto "Arte e Cultura no TJSP"**, evento mensal sob a responsabilidade do Desembargador Sidney Romano dos Reis, que apresentará a seleção de vídeos **"Vesperais Líricas"**, com árias e cenas de óperas, a realizar-se no dia **16 de fevereiro de 2016 (terça-feira)**, **às 18 horas,** no Auditório do GADE MMDC, Avenida Ipiranga, 165 - Centro - São Paulo/SP.

COMUNICADO Nº 24/2016

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo COMUNICA aos seus Servidores que estão abertas as inscrições para participação no **Coral de Servidores da Comarca da Capital**, composição que integra o **Coral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,** instituído pela **Portaria nº 9.091/2014**.

1) As vagas a que se referem este Comunicado, num total de 40 (quarenta), são para todas as vozes, masculinas e femininas, destinadas a servidores ativos das unidades cartorárias e administrativas da Capital, **sendo admitido apenas um servidor por unidade**. Se dois ou mais servidores interessados pertencerem à mesma unidade, **a seleção será realizada pelos professores da Escola de Música do Estado de São Paulo (Emesp) Tom Jobim**.

2) Poderá ser formada uma **lista de suplentes**, que serão posteriormente chamados, conforme disponibilidade de vagas.

3) Os servidores que participarem dos grupos coristas não terão direito a retribuição pecuniária de qualquer ordem.

4) Os ensaios ocorrerão às **quartas-feiras**, das **10h00 às 12h00**, no **Salão do Júri do Palácio da Justiça** ou, quando não for possível sua utilização, em espaços situados em outros prédios do Tribunal de Justiça de São Paulo, localizados, preferencialmente, na região central desta Capital.

5) As inscrições para o Coral de Servidores da Comarca da Capital devem ser realizadas por meio de mensagem eletrônica a ser encaminhada ao e-mail **coraltj@tjsp.jus.br**, no período de **16 a 22 de fevereiro de 2016** e a seleção acontecerá no **dia 24 de fevereiro de 2016, 4ª feira, às 10 horas,** no Salão do Júri do Palácio da Justiça.

6) A lista dos selecionados será divulgada na intranet e publicada no DJE. Os aprovados que não tiverem a disponibilidade para os ensaios ou por qualquer outro motivo não puderem participar do Coral, deverão encaminhar sua desistência pelo e-mail coraltj@tjsp.jus.br, para que se possa dar a oportunidade aos demais interessados.

7) A regulamentação das atividades do Coral e da participação dos servidores consta da Portaria nº 9.100/2014.

SEMA 1.1

PROCESSO NUPEMEC Nº 2015/92.830 – FORO DISTRITAL DE ARTUR NOGUEIRA- COMARCA DE MOGI MIRIM – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em razão do exíguo lapso temporal, em 04/02/2016, autorizou, "ad referendum" do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, a instalação do CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania no Foro Distrital de Artur Nogueira – Comarca de Mogi Mirim.

SUSPENSÕES DE EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/02/2016, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

ARUJÁ – Antecipação do encerramento do expediente forense a partir das 16h50, no dia 15/02/2016, bem como suspensão dos prazos processuais, devendo o plantão extraordinário ser realizado na sede da Circunscrição Judiciária (GUARULHOS), nos termos do art. 1188, inc. II, letra "a", das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CAJAMAR - Suspensão dos prazos processuais no dia 16/02/2016;

CANANÉIA - Suspensão dos prazos processuais no dia 16/02/2016;

ITAPECERICA DA SERRA – Antecipação do encerramento do expediente forense a partir das 16 horas, no dia 15/02/2016, bem como suspensão dos prazos processuais, devendo o plantão extraordinário ser realizado na Comarca de Embu das Artes, nos termos do art. 1188, inc. II, letra "b", das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

SEMA 1.3

EDITAL Nº 3/2016
INTERIOR

Por deliberação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, acham-se abertas, de 16 a 22 de fevereiro do corrente, as inscrições dos Juízes de Direito Titulares que atendam às exigências da Resolução TRE/SP nº 181/2006 modificada pela Resolução TRE/SP nº 309/2014, para a designação de Juiz Eleitoral da seguinte Zona:

277ª ZONA ELEITORAL – OSASCO

As inscrições devem ser realizadas através do preenchimento de formulário próprio a ser encaminhado por *e-mail*. As orientações, bem como o formulário, encontram-se disponíveis no *site* do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (www.tre-sp.jus.br), no menu Institucional/ Conheça o TRE-SP/ Inscrição para juiz eleitoral.

Consigna-se, por fim, que o magistrado designado para a função eleitoral não poderá usufruir férias, em razão dos trabalhos relacionados às eleições deste ano, no período de 15/7/2016 a 9/10/2016, caso não haja segundo turno, e, havendo, o lapso restritivo se estenderá até 31/10/2016.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2016
(a) MÁRIO DEVIENNE FERRAZ
Presidente

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CONCILIADORES E MEDIADORES DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE ITANHÉM - SÃO PAULO
PRAZO ATÉ 29/02/2016

A Doutora HELEN CRISTINA DE MELO ALEXANDRE, na qualidade de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o preenchimento de 20 vagas, até o dia 29/02/2016, para atuação como conciliador ou mediador no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Itanhaém/SP.

O interessado deve ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 21(vinte e um) anos e ser graduado há pelo menos dois anos em curso de ensino superior e deverá apresentar o currículo completo e os documentos exigidos no artigo 2º, Parágrafo 1º e 2º do Provimento CSM nº 2287/2015: a) currículo completo e atualizado; b) certidões de distribuição cível e criminal expedidas pelas diretorias de Serviços de informações Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; c) cópia da carteira de identidade; d) cópia do CPF; e) cópia do título de eleitor; f) cópia de comprovante de endereço; g) cópia do certificado de conclusão de curso superior h) cópia do certificado de capacitação em conciliação ou mediação e especializações. Os documentos devem ser entregues no Cartório do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Itanhaém, na Rua Professora Dinorah Cruz, 21 Centro Itanhaém/SP. E para conhecimento de todos expede-se o presente edital. Itanhaém, 14 de janeiro de 2016. Eu, Luciana Andrade, preparei e conferi o presente edital. (a) HELEN CRISTINA DE MELO ALEXANDRE, Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Itanhaém.

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARULHOS

O DESEMBARGADOR **MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na **COMARCA DA GUARULHOS** no dia 03 (três) de março de 2016 (dois mil e dezesseis), com inicio às 10h00min (dez horas), na **1ª Vara da Fazenda Pública** e na **2ª Vara da Fazenda Pública**. **FAZ SABER**, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á naquele mesmo dia às 10h00min (dez horas), convidados todos os Magistrados das referidas unidades e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 11 (onze) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis).-.-.-.-.-Eu,_____(Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO Nº 172/2016

O Presidente da Comissão Examinadora do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, **COMUNICA**, para conhecimento geral, que ambas as provas de seleção do referido certame (critérios provimento e remoção), serão compostas de 100 questões, assim distribuídas:

MATÉRIA	Nº DE QUESTÕES REMOÇÃO E PROVIMENTO
REGISTROS PÚBLICOS E NOTARIAL	45
DIREITO CIVIL	15
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	04
DIREITO PENAL	02
DIREITO PROCESSUAL PENAL	01
DIREITO TRIBUTÁRIO	06
DIREITO COMERCIAL	06
DIREITO ADMINISTRATIVO	10
DIREITO CONSTITUCIONAL	10
CONHECIMENTOS GERAIS	01
TOTAL	100

DICOGE 2

COMUNICADO CG nº 163/2016
(Processo nº 2016/14249)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados e servidores responsáveis pelas execuções penais que, nos termos do art. 10 do Decreto Presidencial nº 8.615/2015, abaixo reproduzido, inexistem requisitos estranhos à norma citada para apreciação do pedido de indulto e de comutação de penas, sendo dispensado o parecer do Conselho Penitenciário.

COMUNICA, também, que seja observada a tramitação prioritária, prevista no art. 11, § 3º, do citado diploma, evitando-se entraves à concretização da medida.

> Art. 10. Para a declaração do indulto e da comutação das penas, não se exigirá outros requisitos além dos previstos neste Decreto.
> Art. 11, § 3º A declaração de indulto e de comutação das penas terá preferência sobre a decisão de qualquer outro incidente no curso da execução penal.

COMUNICADO CG nº 171/2016
(Processo nº 2014/51062)

A Corregedoria Geral da Justiça torna sem efeito o COMUNICADO CG nº 113/2016.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA

RESULTADO DA 4ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 11/02/2016.

01. Nº 611/2016 - EDITAL Nº 01/2016 - INDICAÇÃO para provimento de 02 (dois) cargos de Juiz de Direito Substituto em 2º Grau. **- Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

02. N° 53.461/2008 - LISTA SÊXTUPLA para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR – QUINTO CONSTITUCIONAL – MINISTÉRIO PÚBLICO, decorrente da aposentadoria do Desembargador Thiers Fernandes Lobo. **- Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, v.u.**

03. N° 155.913/2015 - REMOÇÃO solicitada pela Doutora VANESSA SFEIR, Juíza Substituta da 51ª Circunscrição Judiciária – Caraguatatuba, para uma das seguintes Circunscrições Judiciárias: 45ª - Mogi das Cruzes, 46ª - São José dos Campos, 44ª - Guarulhos, 52ª - Itapecerica da Serra, 2ª - São Bernardo do Campo, 3ª - Santo André, 1ª - Santos e 8ª - Campinas. **- Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Presidência, v.u.**

04. N° 143.522/2015 - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre o Módulo de Produtividade Mensal do Poder Judiciário dos juízes e serventias judiciárias, baseada no Provimento nº 49 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **- Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

SUSPEIÇÕES
05. Nº 962/1999; 06. Nº 70.629/2011; 07. Nº 15.487/2013; 08. Nº 152.321/2014 - Acolheram, mediante compensação, v.u.

09. Nº 14.923/2013 - Deferiram, nos termos do parecer da Assessoria da Presidência, v.u.

DOCÊNCIAS
10. Nº 338/2000 - Doutora **SILVANA AMNERIS RÔLO PEREIRA BORGES,** Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Santos**; 11. N° 469/2002 -** Doutor **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO,** Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas. **- Tomaram conhecimento, v.u.**

AUTORIZAÇÕES DE RESIDÊNCIA
12. Nº 2.078/2005 - Doutor **FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA**, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo; **13. Nº 37.717/2015 -** Doutor **MARCELO SOARES MENDES**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Aparecida; **14. Nº 13.418/2016 -** Doutor **VANDICKSON SOARES EMIDIO**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Martinópolis. **- Deferiram v.u.**

AUXÍLIOS-SENTENÇA
15. Nº 146.141/2010; 16. Nº 97.585/2012; 17. Nº 2.561/2016; 18. N° 4.934/2016 - Deferiram, v.u.

19. N° 199.877/2015 - Indeferiram, v.u.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 1.3

SEMA 3.3 - DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. ALUÍSIO MOREIRA BUENO, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional I - Santana de 15/02/2016 a 25/02/2016 e de 05/02/2016 a 06/02/2016, cessando no período a designação para assumir a mesma Vara.

Dr. DANIEL TORRES DOS REIS, para auxiliar, 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã de 15/02/2016 a 21/02/2016.

Dr. DANIEL TORRES DOS REIS, para auxiliar, 2ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã de 15/02/2016 a 21/02/2016, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 618/2013.

Dr. DANIEL TORRES DOS REIS, para auxiliar, 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã de 15/02/2016 a 21/02/2016, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 618/2013.

Dra. MARINA BALESTER MELLO DE GODOY, para auxiliar, 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros de 16/02/2016 a 17/02/2016.

Dra. MARINA BALESTER MELLO DE GODOY, para auxiliar, 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé, no final do Titular I, de 18/02/2016 a 20/03/2016.

Dr. RICARDO CUNHA DE PAULA, para auxiliar, 6ª Vara da Família e das Sucessões - Capital de 15/02/2016 a 16/02/2016.

Dra. TAIS HELENA FIORINI BARBOSA, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional II - Santo Amaro em 22/02/2016.

Dra. VIVIAN BRENNER DE OLIVEIRA, para auxiliar, Vara da Comarca de Ribeirão Bonito de 16/02/2016 a 17/02/2016, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 618/2013.

Dr. WANDER BENASSI JUNIOR, para assumir, 8ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro em 18/02/2016 e em 22/02/2016, em substituição à Dra. Jucimara Esther de Lima Bueno.

VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA SORCI, JUIZ DE DIREITO, 5ª Vara das Execuções Criminais - Capital, para exercer provisoriamente as funções de Diretor de Fórum do Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães a partir de 16/02/2016.

SEMA 3.4 - DESIGNAÇÕES INTERIOR

Circunscrição Judiciária 01 - Santos

Dra. CARLA GRAZIELA COSTANTINO DE ARAÚJO, 4ª Juíza Substituta, Circunscrição Judiciária 01 - Santos, cessando a designação para assumir, 1ª Vara do Foro Distrital de Bertioga da Comarca de Santos em 19/02/2016.

Dr. LEONARDO DE MELLO GONÇALVES, 8º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, Comarca de Santos, para auxiliar as Varas da Comarca de Santos a partir de 15/02/2016, cessando a designação anterior.

Dra. LUCIANA MENDONÇA DE BARROS RAPELLO, Juíza de Direito, 2ª Vara do Foro Distrital de Bertioga da Comarca de Santos, para acumular, 1ª Vara do Foro Distrital de Bertioga da Comarca de Santos em 19/02/2016.

Dra. LUCIANA MENDONÇA DE BARROS RAPELLO, Juíza de Direito, 2ª Vara do Foro Distrital de Bertioga da Comarca de Santos, para auxiliar, 1ª Vara do Foro Distrital de Bertioga da Comarca de Santos em 25/02/2016, sem prejuízo de sua vara.

Circunscrição Judiciária 03 - Santo André

Dr. BRUNO LUIS COSTA BURAN, 4º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, Comarca de Santo André, cessando a designação para auxiliar as Varas Criminais e a Vara do Júri e das Execuções Criminais da Comarca de Santo André de 15/02/2016 a 19/02/2016.

Dra. MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER, 2ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Santo André, para assumir, 4ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santo André em 18/02/2016, cessando no dia a designação anterior.

Circunscrição Judiciária 04 - Osasco

Dr. FABIO CALHEIROS DO NASCIMENTO, JUIZ DE DIREITO, 2ª Vara Criminal da Comarca de Barueri, para funcionar nos processos nºs 0042197-43.2012.8.26.0068 e 0002805-91.2015.8.26.0068, 1ª Vara Criminal da Comarca de Barueri a partir de 16/02/2016, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. JOSÉ TADEU PICOLO ZANONI, JUIZ DE DIREITO, 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco, para acumular, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco em 16/02/2016.

Circunscrição Judiciária 05 - Jundiaí

Dr. MARCEL NAI KAI LEE, JUIZ DE DIREITO, 2ª Vara do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista da Comarca de Jundiaí, para funcionar no processo nº 1001233-39.2015, 1ª Vara do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista da Comarca de Jundiaí a partir de 16/02/2016, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. RAFAEL CARVALHO DE SÁ RORIZ, JUIZ DE DIREITO, Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Franco da Rocha, para funcionar no processo nº 1000307-66.2016.8.26.0198, 1ª Vara Cível da Comarca de Franco da Rocha a partir de 16/02/2016, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Circunscrição Judiciária 08 - Campinas

Dr. ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA, 13º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, Comarca de Campinas, para assumir a Vara e responder pela Diretoria de Fórum do Foro Distrital de Itupeva da Comarca de Jundiaí de 15/02/2016 a 26/05/2016, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. GUILHERME FERNANDES CRUZ HUMBERTO, 8º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, Comarca de Campinas, para assumir, 9ª Vara Cível da Comarca de Campinas a partir de 15/02/2016, cessando a designação anterior.

Dr. HENRIQUE NADER, JUIZ DE DIREITO, 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Campinas, para assumir, 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Campinas a partir de 15/02/2016, sem prejuízo da instalação de sua vara.

Dra. ROBERTA CRISTINA MORÃO, 11ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Campinas, para auxiliar, Vara do Foro Distrital de Itupeva da Comarca de Jundiaí de 15/02/2016 a 26/05/2016, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. ROBERTA CRISTINA MORÃO, 11ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Campinas, para auxiliar, 4ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa da Comarca de Campinas em 16/02/2016, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 618/2013.

Circunscrição Judiciária 09 - Rio Claro

Dr. CLÁUDIO LUÍS PAVÃO, JUIZ DE DIREITO, 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro, para exercer as funções de Diretor de Fórum da Comarca de Rio Claro de 10/02/2016 a 11/02/2016, na ausência da Dra. Cyntia Andraus Carretta.

Dr. CLÁUDIO LUÍS PAVÃO, JUIZ DE DIREITO, 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro, para acumular, 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro de 10/02/2016 a 11/02/2016.

Circunscrição Judiciária 12 - São Carlos

Dr. MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL, JUIZ DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, para auxiliar, Vara da Comarca de Ribeirão Bonito a partir de 10/02/2016, sem prejuízo de sua vara.

Circunscrição Judiciária 13 - Araraquara

Dr. GUSTAVO CARVALHO DE BARROS, JUIZ DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Matão, para acumular, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Matão de 15/02/2016 a 19/02/2016.

Circunscrição Judiciária 14 - Barretos

Dr. HÉLIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO, JUIZ DE DIREITO, Vara da Comarca de Viradouro, para acumular, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bebedouro de 14/03/2016 a 18/03/2016.

Dr. LUCAS FIGUEIREDO ALVES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Olímpia, para acumular, 1ª Vara Cível da Comarca de Olímpia em 15/02/2016.

Circunscrição Judiciária 22 - Itapetininga

Dr. DIEGO MIGLIORINI JUNIOR, JUIZ DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga, para acumular, 2ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga em 15/02/2016.

Dra. VILMA TOMAZ LOURENÇO FERREIRA ZANINI, Juíza de Direito, 4ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga, para acumular, 1ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga em 18/02/2016.

Circunscrição Judiciária 23 - Botucatu

Dra. ÉRICA REGINA FIGUEIREDO, Juíza de Direito, 2ª Vara da Comarca de São Manuel, para acumular, 1ª Vara Criminal da Comarca de Botucatu de 29/02/2016 a 04/03/2016.

Circunscrição Judiciária 24 - Avaré

Dra. DANIELE NUNES MACHADO, Juíza de Direito, Vara da Comarca de Itaí, cessando a designação para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Fartura em 15/02/2016.

Dr. EDSON LOPES FILHO, JUIZ DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré, para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Itaí em 15/02/2016.

Dr. EDSON LOPES FILHO, JUIZ DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré, para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Fartura em 15/02/2016.

Dr. PAULO FERNANDO DEROMA DE MELLO, JUIZ DE DIREITO, Vara da Comarca de Taquarituba, para auxiliar, Vara da Comarca de Fartura a partir de 15/02/2016, sem prejuízo de sua vara.

Circunscrição Judiciária 26 - Assis

Dr. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, JUIZ DE DIREITO, 3ª Vara Criminal da Comarca de Assis, para auxiliar as Varas Criminais da Comarca de Assis a partir de 15/02/2016, sem prejuízo da instalação de sua vara.

Dr. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, JUIZ DE DIREITO, 3ª Vara Criminal da Comarca de Assis, tornando sem efeito a designação para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Ipaussu a partir de 15/02/2016, disponibilizado no DJE de 15/02/2016.

Dr. PEDRO LUIZ FERNANDES NERY RAFAEL, JUIZ DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista, cessando a designação para auxiliar, 1ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista a partir de 15/02/2016.

Circunscrição Judiciária 28 - Presidente Venceslau

Dr. GABRIEL MEDEIROS, JUIZ DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Presidente Venceslau, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Presidente Venceslau em 01/02/2016.

Circunscrição Judiciária 30 - Tupã

Dr. PAOLO PELLEGRINI JUNIOR, JUIZ DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Tupã, para acumular, 1ª Vara Cível da Comarca de Tupã em 22/02/2016.

Circunscrição Judiciária 31 - Marília

Dra. ALINE TABUCHI DA SILVA, 1ª Juíza Substituta, Circunscrição Judiciária 31 - Marília, para auxiliar, 1ª Vara da Comarca de Rancharia de 15/02/2016 a 17/02/2016, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 618/2013.

Circunscrição Judiciária 32 - Bauru

Dr. MARCELO ANDRADE MOREIRA, 4º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, Comarca de Bauru, para assumir, 3ª Vara Cível da Comarca de Bauru de 15/02/2016 a 19/02/2016, cessando no período a designação anterior.

Circunscrição Judiciária 34 - Piracicaba

Dra. ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, 2ª Juíza Substituta, Circunscrição Judiciária 34 - Piracicaba, cessando a designação para assumir, 1ª Vara da Comarca de Itapeva em 22/02/2016.

Dra. ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, 2ª Juíza Substituta, Circunscrição Judiciária 34 - Piracicaba, cessando a designação para auxiliar, Vara da Comarca de Itaporanga em 22/02/2016.

Circunscrição Judiciária 36 - Araçatuba

Dra. ADRIANA MOSCARDI MADDI FANTINI, Juíza de Direito, 3ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba, para acumular, 2ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba em 15/02/2016.

Circunscrição Judiciária 43 - Casa Branca

Dra. ANA RITA DE OLIVEIRA CLEMENTE, Juíza de Direito, 2ª Vara da Comarca de Casa Branca, para funcionar no processo nº 1000065-23.2016.8.26.0129, 1ª Vara da Comarca de Casa Branca a partir de 16/02/2016, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Circunscrição Judiciária 45 - Mogi das Cruzes

Dr. ALEXANDRE MUÑOZ, JUIZ DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba, para acumular, 3ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba de 10/02/2016 a 12/02/2016.

Dr. CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO, JUIZ DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba, para auxiliar, 2ª Vara Criminal da Comarca de Jacareí de 15/02/2016 a 19/02/2016, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 618/2013.

Dr. FERNANDO LUIZ BATALHA NAVAJAS, JUIZ DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itaquaquecetuba, para auxiliar, 3ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba de 10/02/2016 a 12/02/2016, sem prejuízo de sua vara.

Circunscrição Judiciária 46 - São José dos Campos

Dr. LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO, 1º JUIZ SUBSTITUTO, Circunscrição Judiciária 46 - São José dos Campos, para auxiliar, 1ª Vara da Comarca de Tremembé de 15/02/2016 a 17/02/2016, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 618/2013.

Circunscrição Judiciária 47 - Taubaté

Dra. ANTONIA MARIA PRADO DE MELO, Juíza de Direito, 1ª Vara da Comarca de Tremembé, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Tremembé em 15/02/2016.

Circunscrição Judiciária 48 - Guaratinguetá

Dr. DANIEL OTERO PEREIRA DA COSTA, JUIZ DE DIREITO, Vara da Comarca de Queluz, para auxiliar, 1ª Vara da Comarca de Cruzeiro em 15/02/2016, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 618/2013.

Circunscrição Judiciária 49 - Itapeva

Dr. CHARBEL ABDON HABER JÉHA, 4º JUIZ SUBSTITUTO, Circunscrição Judiciária 49 - Itapeva, para auxiliar, 1ª Vara da Comarca de Itapeva em 19/02/2016, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. CHARBEL ABDON HABER JÉHA, 4º JUIZ SUBSTITUTO, Circunscrição Judiciária 49 - Itapeva, para assumir, 1ª Vara da Comarca de Itapeva em 22/02/2016, sem prejuízo da designação anterior.

Circunscrição Judiciária 51 - Caraguatatuba

Dr. GILBERTO ALABY SOUBIHE FILHO, JUIZ DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Caraguatatuba, para auxiliar, 1ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião a partir de 15/02/2016, sem prejuízo de sua vara.

Dr. GUILHERME KIRSCHNER, JUIZ DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião, tornando sem efeito a designação para auxiliar, 1ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião a partir de 15/02/2016, disponibilizado no DJE de 15/02/2016.

Circunscrição Judiciária 52 - Itapecerica da Serra

Dra. ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, 4ª Juíza Substituta, Circunscrição Judiciária 52 - Itapecerica da Serra, para assumir a Vara e responder pela Diretoria de Fórum do Foro Distrital de Vargem Grande Paulista da Comarca de Cotia em 16/02/2016, com prejuízo da sede, cessando no dia a designação anterior.

Dr. RAFAEL RAUCH, JUIZ DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Itapecerica da Serra em 16/02/2016.

Dr. RAFAEL RAUCH, JUIZ DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra, para acumular, 2ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra em 16/02/2016.

Dr. SEUNG CHUL KIM, JUIZ DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia, para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum do Foro Distrital de Vargem Grande Paulista da Comarca de Cotia em 15/02/2016.

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

FALTAS ABONADAS

Drª. ALESSANDRA TEIXEIRA MIGUEL, Juíza de Direito Auxiliar de São Paulo, 01 dia em 05.02.2016.

Drª. ANA PAULA COMINI SINATURA ASTURIANO, Juíza de Direito da 2ª V. do F.D. Américo Brasiliense de Araraquara, 01 dia em 05.02.2016.

Dr. ANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA, Juiz de Direito Titular II da 30ª V. Criminal Central de São Paulo, 01 dia em 11.02.2016.

Drª. CARLA KAARI, Juíza de Direito Auxiliar de São Paulo, 01 dia em 10.02.2016.

Dr. CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 5ª V. Cível de Taubaté, 01 dia em 05.02.2016.

Drª. CINTHIA ELIAS DE ALMEIDA, Juíza de Direito Auxiliar de São Paulo, 01 dia em 03.02.2016.

Drª. CLAUDIA CAPUTO BEVILACQUA VIEIRA, Juíza de Direito da 11ª V. da Família e das Sucessões Central de São Paulo, 01 dia em 05.02.2016.

Drª. DEBORA FAITARONE, Juíza de Direito da 1ª V. do Juri de São Paulo, 01 dia em 05.02.2016.

Dr. DOMICIO WHATELY PACHECO E SILVA, Juiz de Direito Auxiliar de São Paulo, 01 dia em 12.02.2016.

Drª. ERICA APARECIDA RIBEIRO LOPES E NAVARRO RODRIGUES, Juíza de Direito Auxiliar de São Paulo, 01 dia em 05.02.2016.

Drª. ÉRICA PEREIRA DE SOUSA, Juíza de Direito Auxiliar de São Paulo, 01 dia em 12.02.2016.

Drª. GLAÍS DE TOLEDO PIZA PELUSO, Juíza de Direito Auxiliar de São Paulo, 01 dia em 05.02.2016.

Drª. GLAUCIA LACERDA MANSUTTI, Juíza de Direito Titular I da 45ª V. Cível Central de São Paulo, 01 dia em 05.02.2016.

Drª. HELENA FURTADO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, Juíza de Direito Auxiliar de São Paulo, 02 dias em 19.02 e 08.04.2016.

Dr. JOSE ANTONIO SIQUEIRA NUNES DE FARIA, Juiz de Direito Titular II da 2ª V. da Família e das Sucessões do F.R. Itaquera de São Paulo, 01 dia em 05.02.2016.

Drª. LUCILIA ALCIONE PRATA, Juíza de Direito Titular I da 1ª V. Cível do F.R. São Miguel Paulista de São Paulo, 01 dia em 10.02.2016.

Drª. MARCIA DE SOUZA DONINI DIAS LEITE, Juíza de Direito Titular II da 2ª V. Cível do F.R. Vila Prudente de São Paulo, 01 dia em 10.02.2016.

Dr. MARCOS ALEXANDRE BRONZATTO PAGAN, Juiz de Direito da 2ª V. do Juizado Especial Cível de São José Dos Campos, 01 dia em 15.02.2016.

Drª. MARIA PAULA CASSONE ROSSI, Juíza de Direito Titular I da 9ª V. Criminal Central de São Paulo, 01 dia em 05.02.2016.

Dr. MARIO SERGIO LEITE, Juiz de Direito Titular II da 1ª V. Criminal Central de São Paulo, 01 dia em 05.02.2016.

Dr. PAULO LÚCIO NOGUEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular I da 1ª V. da Família e das Sucessões do F.R. Itaquera de São Paulo, 01 dia em 05.02.2016.

Drª. PRISCILLA MIDORI MAIZATO, Juíza de Direito Auxiliar de São Paulo, 01 dia em 05.02.2016.

Drª. RENATA SCUDELER NEGRATO, Juíza de Direito Auxiliar de São Paulo, 01 dia em 10.02.2016.

Dr. RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI, Juiz de Direito da 2ª V. Cível de Praia Grande, 02 dias em 22.02 e 03.03.2016.

Drª. SILVANA ZAPAROLI BARBOSA ZAVAREZZI, Juíza de Direito Titular I da 4ª V. da Família e das Sucessões do F.R. Santana de São Paulo, 01 dia em 10.02.2016.

Drª. STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA, Juíza de Direito Titular II da 36ª V. Cível Central de São Paulo, 01 dia em 05.02.2016.

FALTAS COMPENSADAS

Drª. ADRIANA SACHSIDA GARCIA, Juíza de Direito Titular II da 34ª V. Cível Central de São Paulo, 03 dias no período de 03.02 a 05.02.2016.

Dr. ALEXANDRE GONZAGA BAPTISTA DOS SANTOS, Juiz de Direito da 3ª V. de Jaboticabal, 01 dia em 02.02.2016.

Drª. ANA MARIA BRUGIN, Juíza de Direito da V. das Execuções Fiscais Estaduais da Fazenda Pública Central de São Paulo, 02 dias no período de 05.02 a 10.02.2016.

Drª. ANA PAULA COMINI SINATURA ASTURIANO, Juíza de Direito da 2ª V. do F.D. Américo Brasiliense de Araraquara, 05 dias no período de 10.02 a 16.02.2016.

Dr. ANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA, Juiz de Direito Titular II da 30ª V. Criminal Central de São Paulo, 01 dia em 12.02.2016.

Drª. ANDRÉA SCHIAVO, Juíza de Direito da 2ª V. de Jaboticabal, 03 dias no período de 05.02 a 11.02.2016.

Dr. AUGUSTO ANTONINI, Juiz de Direito Titular II da 28ª V. Criminal Central de São Paulo, 03 dias no período de 10.02 a 12.02.2016.

Dr. CAIO MOSCARIELLO RODRIGUES, Juiz de Direito da V. da Região Leste 2 de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher de São Paulo, 02 dias no período de 10.02 a 11.02.2016.

Drª. CARLA KAARI, Juíza de Direito Auxiliar de São Paulo, 02 dias no período de 11.02 a 12.02.2016.

Dr. CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 5ª V. Cível de Taubaté, 04 dias no período de 01.02 a 04.02.2016.

Drª. ÉRICA PEREIRA DE SOUSA, Juíza de Direito Auxiliar de São Paulo, 02 dias no período de 10.02 a 11.02.2016.

Dr. FAUSTO JOSÉ MARTINS SEABRA, Juiz de Direito Titular II da 3ª V. da Fazenda Pública Central de São Paulo, 01 dia em 05.02.2016.

Drª. FERNANDA HELENA BENEVIDES DIAS NAUFEL, Juíza de Direito Auxiliar de São Paulo, cancelamento de 01 dia em 08.01.2016.

Dr. FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BIOLCATI, Juiz de Direito Auxiliar de São Paulo, 01 dia em 10.02.2016.

Drª. GRAZIELA DA SILVA NERY ROCHA, Juíza de Direito da 1ª V. de Mongaguá, 03 dias no período de 04.02 a 10.02.2016.

Drª. MARCIA DE SOUZA DONINI DIAS LEITE, Juíza de Direito Titular II da 2ª V. Cível do F.R. Vila Prudente de São Paulo, 01 dia em 05.02.2016.

Dr. MARCIO BONETTI, Juiz de Direito da 7ª V. Cível de Santo André, 03 dias no período de 10.02 a 12.02.2016.

Drª. MARINA FREIRE, 3º Juíza de Direito Auxiliar de Bauru, 01 dia em 01.02.2016.

Dr. MÁRIO DACCACHE, Juiz de Direito Titular II da 4ª V. Cível do F.R. São Miguel Paulista de São Paulo, 02 dias no período de 04.02 a 05.02.2016.

Drª. MONICA GONZAGA ARNONI, Juíza de Direito Auxiliar de São Paulo, 01 dia em 05.02.2016.

Dr. NELSON BECKER, Juiz de Direito Titular II da 5ª V. Criminal Central de São Paulo, 05 dias no período de 10.02 a 16.02.2016.

Dr. OLAVO ZAMPOL JUNIOR, Juiz de Direito Titular I da 10ª V. da Fazenda Pública Central de São Paulo, 03 dias no período de 10.02 a 12.02.2016.

Drª. PRISCILLA MIDORI MAIZATO, Juíza de Direito Auxiliar de São Paulo, 01 dia em 04.02.2015.

Dr. RAFAEL DE CARVALHO SESTARO, Juiz de Direito Auxiliar da Capital de São Paulo, 01 dia em 04.02.2016.

Dr. RAPHAEL GARCIA PINTO, Juiz de Direito Auxiliar de São Paulo, 03 dias no período de 10.02 a 12.02.2016.

Dr. RENAN OLIVEIRA ZANETTI, Juiz de Direito da 1ª V. de Casa Branca, 03 dias no período de 10.02 a 12.02.2016.

Dr. RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI, Juiz de Direito da 2ª V. Cível de Praia Grande, 07 dias no período de 23.02 a 02.03.2016.

Dr. ULISSES AUGUSTO PASCOLATI JUNIOR, Juiz de Direito Auxiliar de São Paulo, 03 dias no período de 10.02 a 12.02.2016.

Drª. VIOLETA MIERA ARRIBA, Juíza de Direito da 2ª V. do Juizado Especial Cível do F.R. Santana de São Paulo, 03 dias no período de 10.02 a 12.02.2016.

LICENÇA-PRÊMIO

Dr. ALEXANDRE BETINI, Juiz de Direito da 1ª V. Cível de Santo André, indeferido o pedido de gozo imediato de 20 dias.

Dr. BENEDITO ANTONIO OKUNO, Juiz de Direito da 1ª V. Criminal de Bauru, indeferido o pedido de gozo imediato de 20 dias.

Dr. ROGERIO APARECIDO CORREIA DIAS, Juiz de Direito da 3ª V. Cível de Atibaia, indeferido o pedido de gozo imediato de 90 dias.

CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

Drª. ALESSANDRA LOPES SANTANA DE MELLO, Juíza de Direito da V. do Juizado Especial Cível e Criminal de Salto, 90 dias, bloco aquisitivo de 04.02.2011 a 02.02.2016.

Dr. JÚLIO DA SILVA BRANCHINI, Juiz de Direito da V. Criminal de Caçapava, 90 dias, bloco aquisitivo de 02.02.2011 a 31.01.2016.

FÉRIAS

Drª. DANIELA DE CARVALHO DUARTE, Juíza de Direito da 5ª V. Criminal de São Bernardo do Campo, 05 dias no período de 11.01 a 15.01.2016, referente(s) ao(s) exercício(s) de 2016, retificando parcialmente a publicação disponibilizada no D.J.E. de 18.01.2016.

AUSÊNCIA MEDICA

Drª. BARBARA SYUFFI MONTES, Juíza de Direito da V. Criminal de Votorantim, 01 dia em 01.02.2016.

Drª. ELIETE DE FATIMA GUARNIERI, Juíza de Direito da 3ª V. Cível de Santa Bárbara D´Oeste, 01 dia em 01.02.2016.

LICENÇA-SAÚDE

Drª. DENISE VIEIRA MOREIRA, Juíza de Direito da 1ª V. de Campos do Jordão, 01 dia em 13.01.2016.

Drª. FERNANDA HELENA BENEVIDES DIAS NAUFEL, Juíza de Direito Auxiliar de São Paulo, 03 dias no período de 03.02 a 05.02.2016.

Dr. RICHARD FRANCISCO CHEQUINI, Juiz de Direito Titular II da 20ª V. Criminal Central de São Paulo, 02 dias em 04.02 e 05.02.2016.

SEÇÃO IV

ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA

SEÇÃO IV

ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA
Diretor: Des. FERNANDO ANTONIO MAIA DA CUNHA
Vice-Diretor: Des. MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS
Site: www.epm.tjsp.jus.br
E-Mail: epm@tjsp.jus.br

SUBSEÇÃO I
ATOS DA DIRETORIA

PORTARIA CONJUNTA CGJ-EPM nº 01/2016, de 19 de janeiro de 2016.

O **Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e o **Desembargador Fernando Antonio Maia da Cunha**, Diretor da Escola Paulista da Magistratura, no uso das suas atribuições regimentais e estatutárias:

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição adotada pela Resolução CNJ nº 194, com o objetivo de estruturar e implementar medidas concretas e permanentes para melhoria dos serviços judiciários prestados pela primeira instância (http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/politica-nacional-de-priorizacao-do-1-grau-de-jurisdicao);

CONSIDERANDO a preocupação da CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA com a agilização dos procedimentos de rotina dos cartórios e respectivas varas, especialmente a partir da entrada em vigor do novo CPC, em março de 2016;

CONSIDERANDO a conveniência e necessidade de preparar um roteiro de práticas cartorárias rotineiras que possam acelerar o andamento dos processos, com sugestões de decisões comuns a ações repetitivas e de entendimento consolidado nas varas judiciais;

CONSIDERANDO a importância da incorporação, ao sistema SAJ, de modelos que poderão ser inspirados nesse Manual de Práticas e que deverão ter por fundamento a nova lei;

CONSIDERANDO a estrutura e o interesse da ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA no cumprimento de suas finalidades estatutárias em que se inserem o constante aprimoramento e qualificação dos Magistrados e Servidores;

R E S O L V E M:

1- Constituir uma COMISSÃO MISTA para, em até 60 dias, observadas as NORMAS DA CGJ, elaborar um roteiro que possa ser encaminhado aos Magistrados como fonte facultativa de consulta para as diretrizes e procedimentos que desejar adotar na sua vara e cartório;

2- A COMISSÃO MISTA será formada e presidida pela DRA. ANA RITA DE FIGUEIREDO NERY, Juíza Assessora da Corregedoria Geral de Justiça e Coordenadora do Curso sobre NCPC da Escola Paulista da Magistratura, pela DRA. MARIA RITA REBELLO PINHO DIAS, Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça, e, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais, pelos Juízes de Direito DR. AYRTON VIDOLIN MARQUES JUNIOR, DR. FELIPE ALBERTINI NANI VIARO e DR. THIAGO MASSAO CORTIZO TERAOKA.

3- A edição do roteiro, físico e virtual, conterá a anotação da iniciativa conjunta da CGJ e da EPM, mas não será editada se não houver aprovação da CGJ.

Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.
São Paulo, 19 de janeiro de 2016.

Des. MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS
Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo

Des. FERNANDO ANTONIO MAIA DA CUNHA
Diretor da Escola Paulista da Magistratura

SUBSEÇÃO II
CURSOS PARA MAGISTRADOS

COMUNICADO

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica a abertura de vagas para o **Núcleo de Estudos em Direito Constitucional**, sob a coordenação do Juiz Renato Siqueira de Pretto e do Juiz Richard Pae Kim**.**

PÚBLICO ALVO
O Núcleo destina-se **exclusivamente aos Magistrados** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS
São oferecidas **20 (vinte) vagas** na modalidade presencial, sendo **necessária nova inscrição aos Magistrados que já integram o Núcleo**.

INSCRIÇÕES
Período de inscrição**: 28 de janeiro de 2016 a 24 de fevereiro de 2016**.
Para se inscrever os interessados deverão:
1. Preencher a Ficha de inscrição diretamente no *site* da Escola (www.epm.tjsp.jus.br): clicar em "*Inscrições"* no menu "*Cursos",* selecionar "*Núcleo de Estudos em Direito Constitucional"* e "*Abrir ficha para inscrição"*;
2. Preenchida a Ficha de Inscrição, clicar em "*Enviar"*. Logo após, será automaticamente remetida a confirmação da Inscrição para o e-mail informado na Ficha;
3. A lista com os nomes dos Magistrados que participarão do Núcleo de Estudos em Direito Constitucional será publicada no Diário de Justiça Eletrônico do dia **26 de fevereiro de 2016.**

PROGRAMAÇÃO
Local: **Escola Paulista da Magistratura -** Rua da Consolação, nº 1.483, Sala 19**.**
Reuniões **bimestrais:** de fevereiro de 2016 a outubro de 2016.
Horário: **das 09h às 12h.**

1. Objetivos

O objetivo geral é a discussão acadêmica destinada à produção científica e a publicação em periódicos nacionais e estrangeiros de elevada qualificação, contribuindo, ainda, ao pleno exercício da função jurisdicional.

Os objetivos fundamentais e específicos do núcleo são: (a) realizar pesquisas e discutir temas relativos ao Direito Constitucional sob a perspectiva nacional e internacional com a divulgação das conclusões; (b) confeccionar textos acadêmicos sobre os assuntos debatidos para futuras publicações em formato físico e/ou digital; (c) projetar eventos acadêmicos a respeito das matérias estudadas; e, (d) analisar os projetos de emendas constitucionais e remeter ao Legislativo as conclusões do núcleo.

2. Metodologia

A metodologia a ser empregada consistirá na divisão de tarefas aos integrantes do grupo para cumprimento nos prazos a serem estabelecidos pelo núcleo e/ou Coordenação, sob pena de exclusão do integrante do núcleo. As tarefas compreenderão a leitura e a seleção de julgados em conformidade com o tema a ser debatido, elaborar relatórios e coordenar pesquisas de interesse acadêmico e para o Sistema de Justiça. Em cada encontro haverá uma apresentação oral dos pesquisadores do grupo selecionado, precedido de um roteiro da exposição disponibilizado aos participantes do Núcleo. Poderão ser realizadas visitas técnicas e reuniões externas. Haverá, sempre que possível, a participação de convidados, dentre juristas e especialistas em Direito Constitucional para a realização dos debates.

3. Tema

O tema central será **FEDERALISMO BRASILEIRO**, sem prejuízo das discussões de outras temáticas atuais, com ênfase nos seguintes pontos:

a) Pacto Federativo no Brasil;
b) Competências dos entes federativos quanto à proteção das pessoas com deficiência;
c) Saúde Pública e as competências dos entes federados no Sistema Único de Saúde;
d) Competências dos entes federados no financiamento da educação no Brasil;
e) Descumprimento do Pacto Federativo e consequências jurídicas.

4. Cronograma

Os temas das reuniões serão discutidos e expostos pelos Palestrantes convidados:

Pacto Federativo no Brasil.
Palestrante: Ministro LUIZ EDSON FACHIN.

Competências dos entes federativos quanto à proteção das pessoas com deficiência.
Palestrante: Professor LUIZ ALBERTO DAVID ARAUJO.

Saúde Pública e as competências dos entes federados no Sistema Único de Saúde.
Palestrante: Professor VIDAL SERRANO NUNES JÚNIOR.

Competências dos entes federados no financiamento da educação no Brasil.
Palestrante: Professora NINA BEATRIZ STOCCO RANIERI.

Descumprimento do Pacto Federativo e consequências jurídicas.
Palestrante: Professor JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

Comunicado

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** divulga os nomes dos Magistrados que participarão do **2º Núcleo de Estudos em Direito Empresarial**, sob a coordenação do Desembargador Fernando Antonio Maia da Cunha e do Juiz Marcelo Barbosa Sacramone.

Eduardo Calvert
João de Oliveira Rodrigues Filho
Luiz Fernando Silva Oliveira
Marcia Blanes
Maria Rita Rebello Pinho Dias
Paulo Rogério Bonini
Pedro Rebello Bortolini
Rodrigo Galvão Medina

PROGRAMAÇÃO
Reuniões mensais às segundas-feiras, de fevereiro de 2016 a dezembro de 2016.
Horário: das 10h às 12h
Data de início: 15 de fevereiro de 2016.
Local: Escola Paulista da Magistratura – 1º andar: sala 12.

1. Objetivos

O objetivo fundamental do Núcleo é a discussão e reflexão destinadas ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à produção de obras coletivas, em formato físico e ou digital e sua divulgação por meio de seminários e debates.

2. Metodologia

A metodologia utilizada será a atribuição de tarefas aos integrantes do grupo para cumprimento no prazo de uma reunião a outra.

A metodologia de trabalho consistirá na exposição, por professor convidado, do assunto objeto de estudo de forma a levar o grupo à reflexão, pesquisa, estudo e debate do tema enfrentado, propiciando que, ao final, possam ser estabelecidas premissas e sumuladas algumas conclusões.

As tarefas serão relativas à leitura e seleção de julgados em conformidade ao tema investigado, competindo a apresentação na reunião do grupo dos trabalhos realizados, encerrando, mais do que uma exposição (aula), uma abordagem crítica de temas atuais e a discussão dos caminhos filosóficos de teoria geral do direito empresarial que podem ser seguidos na linha de pesquisa de outros segmentos acadêmicos do gênero.

Ao final do ciclo está previsto que os participantes que tenham interesse apresentem texto escrito sobre os temas investigados para futura publicação em conjunto, sem prejuízo da proposta de súmulas para análise das Câmaras Empresariais do Tribunal de Justiça de São Paulo.

2. Temas

O tema principal do 2º Núcleo de Estudos em Direito Empresarial será **"contratos empresariais".** Dentro do tema, como sugestão, poderão ser debatidos, além dos demais temas sugeridos pelos integrantes, os seguintes subtemas:

a) contrato de arrendamento mercantil;
b) contrato de alienação fiduciária/cessão fiduciária de crédito;
c) interpretação dos contratos empresariais;
d) contrato de distribuição/agência;
e) contratos eletrônicos.

Comunicado

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica o início das atividades do 2º **Núcleo de Estudos em Temas Práticos de Direito Araçatuba**, sob a coordenação do Juiz Henrique de Castilho Jacinto.

PÚBLICO ALVO

O Núcleo destina-se aos **Magistrados** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas **30 (trinta) vagas**, na modalidade presencial. Caso as inscrições excedam o número de vagas, haverá seleção através de análise curricular, a ser preenchido no campo "*Formação Acadêmica*" da Ficha de Inscrição.

INSCRIÇÕES

O período de inscrição vai de **10 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2016**. Para se inscrever os interessados deverão:

1. Preencher a Ficha de inscrição diretamente no *site* da Escola (www.epm.tjsp.jus.br): clicar em "*Inscrições"* no menu "*Cursos",* selecionar "*Núcleo de Estudos em Temas Práticos de Direito - Araçatuba"* e "*Abrir ficha para inscrição"*;

2. Preenchida a Ficha de Inscrição, clicar em "*Enviar"*. Logo após, será automaticamente remetida a confirmação da Inscrição para o e-mail informado na Ficha;

3. A lista com os nomes dos Magistrados que participarão do Núcleo de Estudos em Temas Práticos de Direito - Araçatuba será publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 02 de março de 2016.

PROGRAMAÇÃO

Datas: **04 de março, 06 de maio, 01 de julho, 02 de setembro e 04 de novembro de 2016**, podendo se estender até dezembro de 2016, reuniões bimestrais às sextas-feiras.

Horário: das **09 às 12 horas**.

Local: Praça Maurício Martins Leite, nº 60, Vila São Paulo, Araçatuba/SP – Salão do Júri.

OBJETIVOS

O objetivo fundamental consiste na discussão acadêmica, sempre voltada para aspectos práticos da atividade judiciária, que possa resultar na produção científica e eventual publicação em periódicos nacionais e estrangeiros de elevada qualificação.

Incluem-se nos objetivos a elaboração de enunciados interpretativos acerca de assuntos ainda carentes de pacificação, colocando-se a Magistratura como protagonista na formação do conhecimento jurídico. Abre-se espaço, com isso, para divulgação desses possíveis enunciados a toda Magistratura de São Paulo.

De forma secundária, pretende-se a produção de obras coletivas em formato físico e/ou digital e sua divulgação por meio de seminários e debates.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada será a atribuição de tarefas aos integrantes do grupo para cumprimento no prazo de uma reunião a outra. Sempre que possível, as reuniões do grupo serão acompanhadas por um convidado (palestrante) com notável experiência no assunto discutido (especialmente Desembargadores).

As tarefas destinadas aos integrantes do grupo serão relativas à leitura e à seleção de julgados em conformidade ao tema investigado, competindo, se for o caso, a apresentação dos trabalhos realizados na reunião do grupo, encerrando-se com uma exposição sumária (sem formato de aula) e critica dos caminhos teóricos adotados nas leituras, com proposições de enunciados interpretativos ou não.

Ao Coordenador caberá a direção e organização do Núcleo, especialmente o cumprimento das metas e prazos e a seleção da doutrina a ser pesquisada e analisada.

TEMAS
O tema Assuntos Atuais de Direito será dividido nos subtemas:
(a) O Novo Código de Processo Civil e a aplicação imediata nos processos em andamento: questões práticas;
(b) Responsabilidade Civil das Instituições Financeiras e o dano moral decorrente das práticas abusivas;
(c) Audiências de custódia: análise dos elementos da cautelaridade penal;
(d) Ação de obrigação de fazer e direito à saúde: uma análise do impacto das decisões judiciais;
(e) Desconsideração da personalidade jurídica e responsabilidade do empresário pelos atos de (má) gestão.

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA comunica que estão abertas as inscrições para **o Curso "Gestão de Pessoas para Magistrados",** sob a coordenação da Juíza Elaine Cristina Pulcineli Vieira Gonçalves e do Juiz Glauco da Costa Leite a ser ministrado às sextas - feiras nos dias 26/02/16, 04/03/16, 11/03/16, das 9h00 às 12h00.

Público Alvo: Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Local: EPM - Rua da Consolação nº 1483, 3º andar – auditório.

Valor a pagar: Gratuito

Vagas oferecidas:
Na modalidade presencial: **30** (trinta) vagas.
Na modalidade a distância**, 50** (cinquenta) vagas, **acesso on line em tempo real:**
O preenchimento das vagas respeitará a ordem de chegada das inscrições.

Período de Inscrições: 29 de Janeiro a 22 de Fevereiro de 2016.
Para se inscrever, os Magistrados interessados deverão preencher a ficha de inscrição diretamente no *site* da Escola (www.epm.tjsp.jus.br), como segue:
1 - Acessar o menu "*Cursos*", clicar em "*Inscrições*", selecionar **Curso " Gestão de Pessoas para Magistrados"**, verificar o edital e "Abrir ficha para inscrição";
2 - Assinalar na ficha a modalidade desejada (**presencial ou a distância**);
3 - Preencher o restante da ficha e conferir todos os dados lançados;
4 - Após o preenchimento e envio da ficha, será automaticamente remetido *e-mail* confirmando a inscrição;
5 - Os inscritos na modalidade a distância deverão aguardar o *login* e a senha de acesso às aulas até o dia 25/02/16, que serão enviados para o *e-mail institucional* informado na Ficha de inscrição.
6 – Não será necessário efetivar matrícula.

Certificados: Serão emitidos certificados para os Magistrados que, ao final do curso, registrem frequência igual ou superior a 75%.

Programa:

Módulo I - O JUIZ COMO GESTOR/LÍDER
26.02.2016 – sexta-feira - 9h às 10h30
Temas:
1.1 – Estilos de Liderança
1.2 – Diferenças básicas entre gestor, administrador e chefe.
1.3 – Flexibilidade
1.3.1 - Busca pela flexibilidade
1.3.2 - Necessidade da flexibilidade
Palestrante: Juíza Elaine Cristina Pulcineli Vieira Gonçalves

Módulo II - DEFINIÇAO DA META E ESTABELECIMENTO DE PRAZOS PARA CUMPRIMENTO
26.02.2016 - sexta-feira - 10h30 às 12h00
Tema:
2.1 - A importância de um prazo definido para o cumprimento das metas
Palestrante: Juíza Elaine Cristina Pulcineli Vieira Gonçalves

Módulo III - A EQUIPE
04.03.2016 - sexta-feira – 9h às 12h00
Temas:
3.1 – Liderança e desenvolvimento da equipe
3.2 - Motivação e liderança
3.2 - Delegação
3.3.1- Poder
3.3.2- Entusiasmo e Comprometimento
Palestrante: Glauco da Costa Leite

Módulo IV: AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO
11.03.2016 – sexta-feira - 9h às 12h00
Temas:
4.1 – Esforço
4.2 – Comportamento
4.3 – Resultado
4.4 – Recompensas
Palestrantes: Elaine Cristina Pulcineli Vieira Gonçalves e Glauco da Costa Leite

Comunicado

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica a reabertura de vagas para o **2º Núcleo de Estudos em Direito do Consumidor**, sob a coordenação do Desembargador Tasso Duarte de Melo e do Juiz Alexandre David Malfatti.

PÚBLICO ALVO:
O Núcleo destina-se **exclusivamente aos Magistrados** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS:
São oferecidas **20 (vinte) vagas**, na modalidade presencial. Caso as inscrições excedam o número de vagas, haverá seleção através de análise curricular, a ser preenchido no campo: "Formação Acadêmica" da Ficha de Inscrição.

INSCRIÇÕES:
Período de inscrição: de **19 de janeiro a 22 de fevereiro de 2016**.
Para se inscrever os interessados deverão:
1. Preencher a Ficha de inscrição diretamente no site da Escola Paulista da Magistratura (www.epm.tjsp.jus.br): clicar em "Inscrições" no menu "Cursos", selecionar **"2º Núcleo de Estudos em Direito do Consumidor"** e "Abrir ficha para inscrição";
2. Preenchida a Ficha de Inscrição, clicar em "Enviar". Logo após, será automaticamente remetida a confirmação da Inscrição para o e-mail informado na Ficha;
3. A lista com os nomes dos Magistrados que participarão do "2º Núcleo de Estudos em Direito do Consumidor" será publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 24 de fevereiro de 2016.

PROGRAMAÇÃO:
Reuniões mensais, às **sextas-feiras**.
Período: 26 de fevereiro de 2016 a 09 dezembro de 2016.
Horário: das 10 às 11h30.
Local: Escola Paulista da Magistratura – 1º andar – sala: 17.
Datas previstas:
26 de fevereiro de 2016
01 de abril de 2016
29 de abril de 2016
20 de maio de 2016
24 de junho de 2016
26 de agosto de 2016
30 de setembro de 2016
28 de outubro de 2016
25 de novembro de 2016
09 de dezembro de 2016

OBJETIVOS
O 2º Núcleo de Estudos em Direito do Consumidor tem como objetivo principal incentivar a discussão acadêmica de temas atuais do Direito do Consumidor, com a análise específica dos temas e enfoque na atuação prática de desembargadores e juízes. O objetivo secundário é produção de trabalhos coletivos ou individuais, que possam vir a ser publicados depois de debatidos em seminários.

METODOLOGIA
Os trabalhos do 2º Núcleo de Estudos em Direito do Consumidor dar-se-ão pela apresentação de palestras, que serão seguidas por seminários apresentados pelos integrantes. Os trabalhos são apresentados em reunião específica, sendo necessária a leitura básica recomendada pela Coordenação. As reuniões serão iniciadas por palestra a ser proferida por Professor Convidado. As atividades serão relativas à leitura e seleção de julgados em conformidade ao tema investigado, competindo a apresentação na reunião do grupo dos trabalhos realizados, encerrando, não uma exposição, mas também uma abordagem crítica do tema. Ao final do cronograma os pesquisadores deverão apresentar um texto sobre o tema de seu seminário, cuja publicação será avaliada.

TEMAS DAS REUNIÕES
Versarão sobre a Responsabilidade Civil no Código de Defesa do Consumidor.

1 - ASPECTOS GERAIS DA RESPONSABILIDADE CIVIL NO CDC. Fundamento constitucional. Teoria da qualidade no CDC. Responsabilidade objetiva - conceito e aplicação no CDC. Responsabilidade subjetiva - conceito e aplicação no CDC. Nexo de causalidade. A prevenção. A vítima do evento danoso - o consumidor por equiparação.

2 - PUBLICIDADE ENGANOSA E PUBLICIDADE ABUSIVA. RESPONSABILIDADE CIVIL NO CDC. A publicidade enganosa por ação e omissão. Publicidade Abusiva. Conceitos e alcance da responsabilidade civil. A responsabilidade das agências de publicidade, dos anunciantes e dos veículos. A responsabilidade da celebridade que participa da publicidade.

3 - RESPONSABILIDADE POR VÍCIO E FATO DO PRODUTO E DO SERVIÇO NO CDC. Conceitos de Vício e Defeito de produto e Serviço. Defeito de serviço. A responsabilidade pelo evento danoso qualificado como fato do produto. Solidariedade e defeito. Posição do comerciante, do importador, do fabricante e de outros fornecedores. O direito de regresso.

4 - RESPONSABILIDADE DOS MÉDICOS, HOSPITAIS E PLANO DE SAÚDE NO CDC. Erro médico e aplicação do CDC. Responsabilidade do médico - subjetiva ou objetiva. Responsabilidade do hospital por erro médico, quando acionado isoladamente ou em conjunto com o médico. Responsabilidade da empresa de plano de saúde por erro médico, quando acionada isoladamente e em conjunto com o médico. Discussão sobre ônus da prova e condução do processo pelo Juiz. Inversão do ônus da prova e teoria da carga dinâmica das provas.

5 - RESPONSABILIDADE DO ADVOGADO NO CDC. Análise crítica da doutrina e da jurisprudência do TJSP e do STJ na relação advogado e cliente. Incidência ou não do CDC. A fundamentação utilizada pelo STJ para exclusão do advogado do âmbito do CDC. Vício de serviço. Discussão sobre ônus da prova. O conceito de "profissional liberal" no CDC.

6 - RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR NA INTERNET. Vício e defeito de serviços e produtos, quando fornecidos pela Internet. Utilização indevida do nome e marca do fornecedor para golpes pela Internet - por exemplo, sites "MERCADO LIVRE" e "AMERICANAS.COM". O serviço de provedor e aferição de responsabilidade do fornecedor.

7 - DANOS MATERIAIS E DANOS MORAIS DO DIREITO DO CONSUMIDOR. Danos materiais do consumidor: alcance e ônus da prova. Alcance do Dano Moral individual. Dano Moral coletivo do consumidor: alcance (difusos, coletivos e individuais homogêneos), fixação e destino da indenização.

8 - DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO NO CDC. Conceito de prescrição e de decadência. Previsão no CDC e no CC – um diálogo necessário. Início de contagem do prazo. Casos de interrupção. Formas de reclamação do consumidor.

9 - BANCOS DE DADOS E RESPONSABILIDADE CIVIL. Conceito e alcance dos arquivos de consumo, em especial dos bancos de dados de proteção ao crédito. Responsabilidade dos fornecedores e das entidades que organizam os bancos de dados de proteção a crédito - hipóteses.

10 - DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA NO CDC. Origem da teoria da desconsideração. Desenvolvimento e aplicação no Brasil. Previsão no CC e no CDC. Alcance do artigo 28 do CDC. Aspectos processuais da desconsideração.

Comunicado

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica a abertura de vagas para o **Núcleo de Estudos em Direito Urbanístico**, sob a coordenação do Juiz Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho**.**

PÚBLICO ALVO
O Núcleo destina-se **exclusivamente aos Magistrados** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS
São oferecidas **15 (quinze) vagas** na modalidade presencial.
Não será necessária nova inscrição para os Magistrados que já integram o Núcleo de Estudos em Direito Urbanístico**.**

INSCRIÇÕES
Período de inscrições: de **19 de janeiro a 19 de fevereiro de 2016**.
Para se inscrever os interessados deverão:
1. Preencher a Ficha de inscrição diretamente no *site* da Escola (www.epm.tjsp.jus.br): clicar em "*Inscrições"* no menu "*Cursos",* selecionar "*Núcleo de Estudos em Direito Urbanístico"* e "*Abrir ficha para inscrição"*;
2. Preenchida a Ficha de Inscrição, clicar em "*Enviar"*. Logo após, será automaticamente enviada a confirmação da Inscrição para o e-mail informado na Ficha;
3. A lista com os nomes dos Magistrados que participarão do Núcleo de Estudos em Direito Urbanístico será publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia **22 de fevereiro de 2016.**

LOCAL
Rua da Consolação nº 1483, 1º andar, Sala 12 – Escola Paulista da Magistratura.

PROGRAMAÇÃO
Reuniões **mensais** às **quintas-feiras**, de fevereiro a novembro de 2016.
Horário: **das 09h às 12h**
Datas previstas: **25 de fevereiro, 17 de março, 07 de abril, 05 de maio, 02 de junho, 04 de agosto, 01 de setembro, 06 de outubro e 24 de novembro de 2016.**

1. Objetivos
O objetivo fundamental do Núcleo é a discussão e reflexão destinadas ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à produção de obras coletivas, em formato físico e ou digital e sua divulgação por meio de seminários e debates.

2. Metodologia
A metodologia utilizada será a atribuição de tarefas aos integrantes do grupo para cumprimento no prazo de uma reunião a outra.
As tarefas corresponderão, em especial, à seleção e leitura de doutrina e jurisprudência que versem sobre os temas investigados.
Os participantes também serão instados a indicar estudiosos e profissionais da área que, em razão de sua atuação, possam enriquecer os debates para aprofundamento dos estudos.
Em cada encontro haverá um ou dois membros do núcleo responsáveis pela preparação do material.
Numa primeira etapa dos encontros os integrantes discutirão entre si o material produzido.
Numa segunda etapa, haverá uma breve exposição de convidados (aproximadamente 30 minutos), seguida de debates (aproximadamente 1 hora).
Ao final do ciclo, os participantes que tenham interesse apresentarão texto escrito sobre os temas investigados para futura publicação em conjunto.

3. Tema

O Tema **Ordenação do Espaço Urbano** será dividido nos subtemas:

a. Cidade democrática;

b. Regularização fundiária;

c. Conflitos urbanos;

d. Imóveis abandonados e invasões;

e. Metrópole e infraestrutura.

O início das atividades do NEDU em 2016, em 25 de fevereiro, contará com a participação da **professora Odete Medauar** discutindo o tema **Conflitos Urbanos**.

SUBSEÇÃO III
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL - INSCRIÇÕES

3º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"- ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estarão abertas as inscrições para o **3º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL**, sob a responsabilidade do Professor Responsável Coordenador Desembargador Carlos Alberto Garbi e Professor Responsável Coordenador Juiz Alexandre Dartanhan de Mello Guerra.

INÍCIO DAS AULAS: 17 de março de 2016. As aulas ocorrerão às quintas-feiras, das 7h às 13h.
LOCAL: Escola Paulista da Magistratura - Rua da Consolação, 1483 – São Paulo – SP.

VAGAS OFERECIDAS: 150 (cento e cinquenta) vagas.

PÚBLICO ALVO (todos bacharéis em Direito): Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia Estaduais e Federais, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários do Tribunal de Justiça e dos demais Tribunais do Estado de São Paulo, e demais Bacharéis em Direito.

Até a concretização da matrícula, o interessado participará de 03 (três) etapas, a saber: período de inscrições, seleção e entrega de documentação para a matrícula. Os processos e períodos correspondentes seguem descritos abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES – de 02 a 26 de fevereiro de 2016.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Preencher ficha diretamente no *site* da Escola (www.epm.tjsp.jus.br), acessando o *menu* "Cursos", "Inscrições", clicando no nome do curso: "3º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO 'LATO SENSU' - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL" e "abrir ficha para inscrição";

OBS: **ATENÇÃO** ao preenchimento do cargo. Preenchê-lo de acordo com a categoria de desconto a que pertence.

2. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, será automaticamente remetido *e-mail* confirmando a inscrição;

3. **Imediatamente após o envio da ficha de inscrição**, o interessado deverá encaminhar seu *curriculum vitae* para o *e-mail* epmcivil@tjsp.jus.br;

4. Os Magistrados do Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça Militar de São Paulo e os Promotores de Justiça estão dispensados da apresentação do "*curriculum vitae*".

SELEÇÃO

1. A seleção consistirá em uma análise curricular do interessado, realizada pelos coordenadores ou professores do curso.

2. Os nomes dos interessados selecionados para a matrícula serão publicados no *site* da EPM e no Diário da Justiça Eletrônico, a partir do dia 02 de março de 2016.

PERÍODO DE MATRÍCULAS – de 02 a 09 de março de 2016.

Os inscritos considerados aptos para efetuarem a matrícula deverão observar rigorosamente o período acima estipulado**.**

VALOR A PAGAR: **R$ 700,00** (setecentos reais) **no ato da matrícula** (correspondente à 1ª parcela) e mais **17 (dezessete parcelas)** no mesmo valor, com vencimento todo **dia 10 de cada mês, sendo a segunda parcela a partir de abril de 2016.** Nos meses de julho de 2016, janeiro e julho de 2017 não haverá cobrança.

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**;

Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e os demais Servidores (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal - com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**;

Aos Conciliadores - mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJ onde atuam, datada do presente ano e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago: **R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**;

Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG, e 01 foto 3x4 recente;

Outros Funcionários Públicos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional, frente e verso (do CPF e do RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, datada do presente ano e com a assinatura do Juiz) e 01 foto 3x4 recente;

Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e RG e uma foto 3x4 recente.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida não terão a efetivação de sua matrícula.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

3. Currículos enviados para outros endereços eletrônicos serão **desconsiderados** e a inscrição não estará efetivada por completo.

ESTRUTURA DO CURSO

O curso, aprovado pelo Parecer 289/2011 do Conselho Estadual de Educação, publicado no DOE em 01.09.2011, Seção I, página 24, objetiva dar formação especializada na área de **Direito Civil.** Terá carga horária de 363 horas/aula e será composto de três módulos obrigatórios, como segue:

PROGRAMA DOS MÓDULOS

Módulo I: Direito Civil I - Teoria Geral do Direito Civil e Direito das Obrigações. 121 h/aula (40 aulas) – de 17/03/2016 a setembro de 2016. Teoria Geral do Direito Privado. Constitucionalização do Direito Civil. Teoria Geral do Direito. Direito, Direito privado e ordenamento jurídico. Conformação jurídica dos Direitos fundamentais. As cláusulas gerais no Código Civil. Direitos da Personalidade. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Teoria geral do negócio jurídico. Defeitos do negócio jurídico. Invalidade do negócio jurídico. Prescrição e decadência no Código Civil. Contornos gerais do Direito das Obrigações. Princípios do Direito das Obrigações. O dever de cooperação nas relações obrigacionais à luz do princípio constitucional da solidariedade. Pagamento - Parte I. Pagamento - Parte II. Inadimplemento das obrigações e suas consequências. Atos unilaterais no Direito Obrigacional. Enriquecimento sem causa.

Módulo II: Direito Civil II - Direito Contratual, Responsabilidade Civil e Direito das Coisas. 124h/aula (41 aulas) – de setembro de 2016 a maio de 2017. Teoria geral do Direito contratual. Contrato na pós-modernidade. A teoria econômica do Direito aplicada ao Direito Contratual. Formação dos contratos. Função social do contrato e princípio da Justiça contratual. Aplicação concreta. Nova Tipologia dos Contratos. Regime Jurídico dos Contratos Paritários e Não Paritários. Interdisciplinaridade Contratual. Questões atuais polêmicas. Promessa de fato de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios, preliminares e com pessoa a declarar. A eficácia do contrato perante terceiros. Contratos em espécie. Contrato de Locação de bens imóveis urbanos. Revisão judicial dos contratos. Extinção do contrato. Contornos gerais da Responsabilidade civil no Código Civil. Responsabilidade civil pelo risco da atividade. Responsabilidade civil por abuso de direito. Responsabilidade civil preventiva. Dano moral. Teoria Geral do Direito das Coisas. Propriedade como relação jurídica complexa. Compromisso de

compra e venda de bens imóveis. Usucapião. Condomínio edilício. Direito de vizinhança e conflitos. Registros Públicos.

Módulo III: Direito de Família e das Sucessões - 118 h/aula (39 aulas) – de maio a novembro de 2017. Visão geral das transformações contemporâneas no Direito de Família. Casamento. Regime de bens no casamento. Causas de dissolução do vínculo matrimonial. Direito material e processual. Direito societário: sociedades (empresas) entre cônjuges e companheiros. União Estável. Alimentos - Direito material. Alimentos - Aspectos processuais. Direito de guarda e visitas de filhos. A proteção jurídica do bem de família. Tutela e curatela dos interditos. Poder familiar. Reprodução humana assistida. Adoção. Reconhecimento de filhos e negação de paternidade. A paternidade biológica e a paternidade socioafetiva. Visão geral do direito das sucessões. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Testamento. Indignidade e deserdação. Inventário e arrolamento. Direito em perspectiva.

O curso será ministrado às quintas-feiras, das **7h às 13h**. Das 7 às 10 horas, serão realizados os seminários preparatórios, conduzidos por professores assistentes magistrados, em classes com número reduzido de alunos; e das 10às 13 horas, serão ministradas as aulas expositivas (palestras) a todos os alunos. Todas as aulas serão ministradas na Rua da Consolação, 1483, na cidade de São Paulo/SP.

A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade. O aluno será considerado aprovado em cada módulo caso obtenha média de avaliação final, igual ou superior a 7,0 (sete) e tenha 75% (setenta e cinco por cento), pelo menos, de frequência. Para a obtenção do título de especialista, o aluno, além de cumprir os requisitos anteriores, deverá apresentar ao final do curso uma **monografia** sobre tema pertinente à área de **Direito Civil** e obter conceito igual ou superior a "C" (equivalente à nota 7,0). O registro de frequência será efetivado em controle próprio da escola, mediante lista de presença a ser assinada em sala de aula (seminários) e durante as palestras. O aluno deverá manter somente uma assinatura nas listas, conforme Portaria nº 07/2013, sob pena de não ter sua frequência registrada.

CORPO DOCENTE:

Professores Responsáveis Coordenadores: Desembargador Carlos Alberto Garbi e Juiz Alexandre Dartanhan de Mello Guerra

Palestrantes e professores convidados:

Juiz Alberto Gentil de Almeida Pedroso
Des. Alberto Gosson Jorge Junior
Juiz Alexandre Dartanhan de Mello Guerra
Juiz Alexandre David Malfatti
Juíza Ana Rita de Figueiredo Nery
Profª. Andrea Cristina Zanetti
Des. Antonio Carlos Marcato
Des. Antônio Carlos Mathias Coltro
Prof. Antonio Carlos Morato
Des. Antonio Celso Aguilar Cortez
Juíza Camila de Jesus Mello Gonçalves
Prof. Carlos Alberto Ferriani
Des. Carlos Alberto Garbi
Juiz Carlos Dias Motta
Prof. Cassio Scarpinella Bueno
Des. Claudia Grieco Tabosa Pessoa
Des. Cláudio Augusto Pedrassi
Des. Claudio Luiz Bueno de Godoy
Prof. Cristiano de Souza Zanetti
Prof. Diogo Leonardo Machado de Melo
Des. Enio Santarelli Zuliani
Prof. Euclides de Oliveira
Des. Fernando Antonio Maia da Cunha
Prof. Flavio Tartuce
Prof. Francisco Cahali
Des. Francisco Eduardo Loureiro
Prof. Francisco Paulo de Crescenzo Marino
Prof. Frederico da Costa Carvalho Neto
Prof. Gilberto Carlos Maistro Junior
Prof. Gilberto Haddad Jabur
Juiz Gilson Delgado Miranda
Prof. Giovanni Ettore Nanni
Prof. Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka
Juiz Hamid Charaf Bdine Junior
Des. Itamar Gaino
Prof. José Fernando Simão
Des. José Luiz Gavião de Almeida
Juiz Josué Modesto Passos
Profª. Lie Uema do Carmo
Juiz Luís Manuel Fonseca Pires
Des. Manoel de Queiroz Pereira Calças
Juiz Marcelo Bennachio
Juiz Marco Fábio Morsello
Juíza Maria Cláudia Bedotti

Prof. Mário Luiz Delgado
Juiz Mauro Antonini
Prof. Nelson Rosenvald
Des. Nestor Duarte
Prof. Otavio Luiz Rodrigues Junior
Juiz Paulo Jorge Scartezzini Guimarães
Juiz Ralpho Waldo de Barros Monteiro Filho
Profª. Regina Beatriz Tavares da Silva
Des. Renan Lotufo
Des. Ricardo Henry Marques Dip
Prof. Ricardo Marcondes Martins
Des. Roberto Maia Filho
Juiz Rodrigo Augusto de Oliveira
Prof. Rogério José Ferraz Donini
Juiz Ronnie Herbert Barros Soares
Des. Rosa Maria Barreto Borriello de Andrade Nery
Juiz Rubens Hideo Arai
Profª. Silmara Juny Chinelato
Juíza Tânia Mara Ahualli
Profª. Teresa Ancona Lopez
Juiz Wendell Lopes Barbosa de Souza
Prof. Willian dos Santos Ferreira

EDITAL

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA correspondente ao MÓDULO II – DIREITO CIVIL II - DIREITO CONTRATUAL, RESPONSABILIDADE CIVIL E DIREITO DAS COISAS DO 1º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL – SOROCABA

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA comunica que estarão abertas as inscrições para o **Curso de Extensão Universitária em Direito Civil II - Direito Contratual, Responsabilidade Civil e Direito das Coisas, correspondente ao Módulo II do 1º Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Direito Civil - Sorocaba**, que será realizado no prédio do DARAJ 10 da Regional de Sorocaba, situado na Rua Vinte e Oito de Outubro, 665 – Alto da Boa Vista, na cidade de Sorocaba, no período de 02 de março de 2016 a 17 de agosto de 2016, sob a coordenação do Professor Responsável Coordenador Juiz Alexandre Dartanhan de Mello Guerra.

VAGAS OFERECIDAS: 10 (dez vagas).

PÚBLICO ALVO (apenas bacharéis em direito): Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia Estaduais e Federais, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários do Tribunal de Justiça e dos demais Tribunais do Estado de São Paulo, e demais Bacharéis em Direito.

INÍCIO DAS AULAS: 02 de março de 2016, das 7h às 13h.
Período: 02 de março de 2016 a 17 de agosto de 2016.
Local: Prédio do DARAJ 10 da Regional de Sorocaba, situado na Rua Vinte e Oito de Outubro, 665 – Alto da Boa Vista - Sorocaba.
Turmas: quartas-feiras, das 7h às 13h.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 18 de janeiro a 18 de fevereiro de 2016
1. Preencher ficha diretamente no site da Escola (www.epm.tjsp.jus.br), acessando o menu "Cursos", "Inscrições", clicando no nome do curso **("Extensão Universitária em Direito Civil II - Direito Contratual, Responsabilidade Civil e Direito das Coisas")**; e no botão "Abrir ficha para inscrição";
2. Após o preenchimento e envio, será automaticamente remetido um e-mail confirmando a inscrição;
3. O Edital de Selecionados será publicado a partir de **22 de fevereiro de 2016** no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), convocando para a Matrícula.

PERÍODO DE MATRÍCULAS: 22 a 26 de fevereiro de 2016
Os inscritos selecionados para efetuarem a matrícula deverão observar rigorosamente o período acima estipulado**.**
Para o pagamento da matrícula, caso seja necessário, deve-se imprimir o boleto bancário por meio do *site* da EPM, www.epm.tjsp.jus.br, como segue:
1. Acessar o menu *Cursos, matrículas;*
2. Clicar no nome do curso;
3. Preencher os campos **CPF** e **valor (para o correto preenchimento, vide o item que segue - "Valor a pagar")**;
4. De posse do boleto, dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil e efetivar o pagamento, a ser recolhido **em espécie**;
5. Após o pagamento, respeitando o prazo acima discriminado, para finalizar o procedimento de matrícula, o interessado deverá enviar as cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados para o e-mail **sorocabaposepm@tjsp.jus.br**, especificando o nome do curso no assunto da mensagem ou comparecer na Rua Vinte e Oito de Outubro, 665 – Alto da Boa Vista – Sorocaba, nos dias úteis, das 13h30 às 17h, munido da via do boleto pago e cópia dos documentos abaixo relacionados até o dia 26 de fevereiro de 2016, impreterivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após essa data e horário. Os alunos isentos de pagamento ficam dispensados da apresentação do boleto.
6. OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM ARQUIVO PDF.

VALOR A PAGAR: **R$ 700,00** (setecentos reais) **no ato da matrícula** (correspondente a 1ª parcela) e mais **04 (quatro) parcelas** no mesmo valor, com vencimento todo **dia 10 de cada mês, sendo a segunda parcela a partir de abril de 2016.** No mês de julho de 2016 não haverá cobrança.

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento);

Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento);

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**;

Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e os demais Servidores (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal - com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**;

Aos Conciliadores - mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJ onde atuam, datada do presente ano e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago: **R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**;

Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF, do RG e 01 foto 3x4 recente;

Outros Funcionários Públicos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (do CPF e do RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, datada do presente ano e com a assinatura do Juiz) e 01 foto 3x4 recente;

Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG e uma foto 3x4 recente.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.
3. A matrícula poderá ser efetuada por procurador habilitado, que deverá entregar cópia do seu CPF e de seu RG, e Procuração Simples, na qual deverá ser outorgado poder específico para matrícula, além de todos os documentos exigidos do candidato.
4. Documentos enviados para outros endereços eletrônicos serão **desconsiderados** e o inscrito não terá a sua matrícula efetivada.
5. Todos os matriculados receberão confirmação pelo e-mail cadastrado em sua ficha de inscrição, recebendo crachá de identificação do aluno, crachá de estacionamento e login e senha para acesso à "Sala de Alunos".
6. O aluno deverá imprimir em 02 (duas) vias o Termo de Responsabilidade, referente a sua categoria, disponibilizado na seção "Sala de Alunos" do *site* da Escola Paulista da Magistratura, o qual deverá ser preenchido, assinado e protocolado no local de realização das aulas do curso, no primeiro dia de aula.
7. Em caso de desistência ou trancamento, após o pagamento da matrícula (ou da primeira parcela) do curso, antes ou depois desse, não será restituído o valor desembolsado, a título de arras.

ESTRUTURA DO CURSO

Módulo II – Direito Civil II - Direito Contratual, Responsabilidade Civil e Direito das Coisas. 124 h/aula, 41 aulas – de março a agosto de 2016. Teoria Geral do Direito Contratual. Contrato na Pós–Modernidade; A Teoria Econômica do Direito Aplicada ao Direito Contratual; Formação dos Contratos; Função Social do Contrato e Princípio da Justiça Contratual; Promessa de Fato de Terceiro. Vícios Redibitórios. Evicção. Contratos Aleatórios, Preliminares e com Pessoas a Declarar; A Eficácia do Contrato Perante Terceiros; Contratos em Espécie; Contrato de Locação de Bens Imóveis Urbanos; Revisão Judicial dos Contratos; Extinção do Contrato; Contornos Gerais da Responsabilidade Civil no Código Civil. O Dever de Mitigar as Próprias Perdas; Responsabilidade Civil pelo Risco da Atividade. Responsabilidade Civil Pela Perda de Uma Chance; Responsabilidade

Civil por Abuso de Direito; Responsabilidade Civil Preventiva; Dano Moral; Teoria Geral do Direito das Coisas; Propriedade como Relação Jurídica Complexa. Compromisso de Compra e Venda de Bens Imóveis; Usucapião; Condomínio Edilício. Direito de Vizinhança e Conflitos; Registros Públicos.

O curso, sob a responsabilidade do Professor Responsável Coordenador Juiz Alexandre Dartanhan de Mello Guerra, será ministrado às **quartas-feiras, das 7h às 13h**, sendo que das 7h às 10h serão realizados seminários preparatórios, conduzidos por professores assistentes magistrados, em classes com número reduzido de alunos e das 10h às 13h, serão ministradas as aulas expositivas a todos os alunos. Todas as aulas serão ministradas no Prédio do DARAJ 10 da Regional de Sorocaba, situado na Rua Vinte e Oito de Outubro, 665 – Alto da Boa Vista - Sorocaba.

A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade. O aluno será considerado aprovado caso obtenha média de avaliação final, igual ou superior a 7,0 (sete) e tenha 75% (setenta e cinco por cento) pelo menos de frequência. O registro será efetivado em controle próprio da escola, mediante lista de presença a ser assinada em sala de aula (seminários) e durante as palestras. O aluno deverá manter somente uma assinatura nas listas, conforme Portaria nº 7/2013, sob pena de não ter sua frequência registrada.

CORPO DOCENTE:

Professor Responsável Coordenador: Juiz Dr. Alexandre Dartanhan de Mello Guerra

PALESTRANTES e PROFESSORES convidados:

Prof. Adalberto Simão Filho
Juíza Adriana Tayano Fanton Furukawa
Juíza Alessandra Lopes Santana de Mello
Juiz Alexandre Dartanhan de Mello Guerra
Juíza Ana Rita de Figueiredo Nery
Profª Andrea Cristina Zanetti
Des. Carlos Alberto Garbi
Des. Carlos Roberto Gonçalves
Des. Claudio Luiz Bueno de Godoy
Juiz Douglas Augusto dos Santos
Juíza Erna Thecla Maria Hakvoort
Juiz Fábio Calheiros do Nascimento
Des. Fernando Antonio Maia da Cunha
Des. Francisco Eduardo Loureiro
Prof. Francisco Paulo de Crescenzo Marino
Juiz Gilson Delgado Miranda
Profª Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka
Des. Itamar Gaino
Juiz José Eduardo da Costa
Des. José Renato Nalini
Profª Lie Uema da Carmo
Juiz Marcelo Barbosa Sacramone
Juiz Marcelo Benacchio
Des. Nestor Duarte
Juiz Paulo Henrique Ribeiro Garcia
Juiz Paulo Jorge Scartezzini Guimarães
Juiz Paulo Rogério Bonini
Prof. Roberto Senise Lisboa
Prof. Rogério José Ferraz Donnini
Juiz Ronnie Herbert Barros Soares
Des. Roque Antonio Mesquita de Oliveira
Juiz Thiago Massao Cortizo Teraoka

SUBSEÇÃO IV
CURSOS DIVERSOS

EDITAL
Republicação

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS PARA O SEMINÁRIO "JUDICIÁRIO E INTERNET".

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições para o **Seminário "Judiciário e Internet**", sob a coordenação dos desembargadores Hermann Herschander e Luis Francisco Aguilar Cortez**,** que será realizado nas dependências da Escola Paulista da Magistratura, Rua da Consolação nº 1483, no período de **08 a 10/03/2016.**

VAGAS OFERECIDAS:

120 (cento e vinte vagas) vagas para a modalidade presencial
400 (quatrocentas) vagas para a modalidade à distância **(acesso em tempo real – *online).***

PÚBLICO ALVO: Magistrados, Procuradores, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Advogados, Profissionais da área de TI e da imprensa, prestadores de serviços e gestores de serviços na Internet, Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo e demais interessados.

VALOR A PAGAR: R$200,00 (duzentos reais), em parcela única, a ser recolhida em espécie junto ao Banco do Brasil.

INÍCIO DAS AULAS: 08 de março de 2016, das 09 às 12 horas.
Local: Escola Paulista da Magistratura, Rua da Consolação nº 1483.
Período: de 08 a 10 de março de 2016.
Horário: 09 às 12 horas.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS – de 04 de fevereiro a 03 de março de 2016, ou até o preenchimento total das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1- Preencher ficha diretamente no *site* da Escola (www.epm.tjsp.jus.br), acessando o menu *Cursos*, *Inscrições,* clicando no nome do curso : **"Judiciário e Internet"** e Abrir ficha para inscrição;
2- Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição será automaticamente remetido e-mail confirmando a inscrição.

Para o pagamento da matrícula, deverão imprimir o boleto bancário por meio do *site* da EPM, www.epm.tjsp.jus.br, como segue:
1- Acessar o menu *Cursos*, *Matrículas* e clicar no nome do curso;
2- Preencher os campos **CPF** e **valor** de acordo com sua categoria, conforme discriminado abaixo;
3- De posse do boleto, dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil e efetivar o pagamento, a ser recolhido **em espécie**;
4- **Após o pagamento, respeitando o prazo acima discriminado**, para finalizar o procedimento de matrícula, o aluno deverá enviar as cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados e do **boleto pago** para o *e-mail* **epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, especificando o nome do curso no assunto da mensagem até o dia 03/03/2016 às 19 horas, impreterivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após essa data e horário.** Os alunos isentos de pagamento ficam dispensados da apresentação do boleto.
5- OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DEVERÃO, **OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

Aos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).
Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100% (cem por cento)**;
Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R$ 80,00 (oitenta reais)**;
Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e aos demais Servidores (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal - com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R$ 100,00 (cem reais)**;
Aos Conciliadores - mediante declaração comprobatória datada de 2015 (emitida pelo setor competente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo onde atua, com a assinatura do Juiz), será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago: **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**;
Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R$ 100,00 (cem reais).**

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA (até o dia 03 de março de 2016 às 19 horas, impreterivelmente):

Magistrados – cópia simples da carteira funcional;
Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);
Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);
Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira ou da declaração);
Outros Funcionários Públicos: cópia simples (frente e verso) da carteira funcional (do CPF e do RG, se não constarem na carteira);
Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Não Funcionários): cópia do CPF e do RG e declaração comprobatória datada de 2016 (emitida pelo setor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo onde atua, com a assinatura do Juiz);
Demais interessados: cópia simples do RG, CPF e do boleto pago.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

ASSINADO TJSP SAJ DIGITALMENTE

Aqueles que não apresentarem toda a documentação exigida não terão a efetivação de sua matrícula.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

3. Documentos enviados para outros endereços eletrônicos serão **desconsiderados** e o inscrito não terá a sua matrícula efetuada.

4. A não entrega ou envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado implicará o **cancelamento da vaga**.

5. Após a efetivação da matrícula, oportunamente, o aluno receberá mensagem de confirmação de matrícula no ***e-mail* informado na ficha de inscrição**, contendo *login* e senha de acesso à seção "Sala de Alunos" do *site* da Escola Paulista da Magistratura, onde poderá obter informações pertinentes ao curso.

6**.** Os matriculados na modalidade à distância **deverão aguardar o *login* e senha** de acesso às aulas, que serão enviados para o e-mail informado na ficha de inscrição **até o dia 07/03/2016**.

7. Os matriculados na modalidade à distância, receberão 02 (duas) senhas:

Senha de acesso à aula *on-line*, que, caso necessário, poderá ser recuperada no ícone "esqueci minha senha", localizado dentro da própria tela de transmissão. A senha será novamente encaminhada ao seu e-mail de contato (login).

Senha de acesso à "sala de alunos" (não pode ser usada para acesso ao vídeo).

8. Os matriculados **na modalidade presencial** receberão apenas senha de acesso à "sala de alunos". Ao final do curso receberão, também, senha para acesso às aulas na Central de Vídeos da EPM, caso queiram rever alguma aula. Alertamos, porém, que não será computada frequência para este tipo de acesso.

9. **Os alunos inscritos na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets,* bem como aqueles que acessarem o curso em horário diverso ao informado no programa abaixo, e, também, daqueles que não acessarem a aula em tempo integral.**

10. **Não será permitida alteração da modalidade escolhida (presencial ou à distância) após o envio da ficha de inscrição.**

11. A inscrição não garante vaga e somente após o envio dos documentos pertinentes, o aluno terá sua matrícula efetivada. A matrícula será efetivada por ordem cronológica.

12. Em relação ao uso da garagem, inobstante o envio do cartão de estacionamento, as vagas só serão liberadas se houver disponibilidade.

13. Em caso de desistência ou trancamento, após o pagamento da matrícula do curso, antes ou depois do início deste, não será restituído o valor desembolsado, a título de arras.

14. Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso em horário diverso ao das aulas.

PROGRAMA
Data: 08/03
Horário: das 09 às 12 horas
Tema: Liberdade de informação e expressão – privacidade – controle público.

Data: 09/03
Horário: das 09 às 12 horas
Tema: Decisões judiciais em matéria penal envolvendo a rede mundial de computadores. Seus limites. Consequências de seu descumprimento.

Data: 10/03
Horário: das 09 às 12 horas
Tema: Oferta e prestação de serviços por meio da Internet – direitos e obrigações

Palestrantes Convidados:
Desembargador Francisco Eduardo Loureiro
Professor Augusto Eduardo de Souza
Professor Dennys Marcelo Antonialli
Professor Marcel Leonardi
Professor Pierpaolo Cruz Bottini
Professora Tais Gasparian

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** em parceria com a Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comunica que estarão abertas as inscrições para o **Seminário "Infância e Juventude de Ontem, Infância e Juventude de Hoje",** que será realizado no Fórum João Mendes Júnior, 16º andar, sala 1629, Praça João Mendes, s/n - Sé, **no dia 10 de março de 2016.**

PÚBLICO ALVO: Magistrados, Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais, Psicólogos e demais interessados.

VALOR: curso gratuito.

VAGAS OFERECIDAS:
230 (duzentas e trinta) vagas para a modalidade presencial.

Haverá emissão de Certificado de participação aos inscritos que registrarem frequência integral.

DIA DA AULA: 10 de março de 2016
LOCAL: Fórum João Mendes Júnior, 16º andar, sala 1629, Praça João Mendes, s/n – Sé.
HORÁRIO: das 10h00 às 11h30

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 10 de fevereiro a 04 de março de 2016 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1- Preencher ficha diretamente no *site* da Escola (www.epm.tjsp.jus.br), acessando o menu *Cursos*, *Inscrições,* clicando no nome do curso: Seminário **"Infância e Juventude de Ontem, Infância e Juventude de Hoje"** e *Abrir ficha para inscrição*;
2 – O presente curso só contará com a modalidade presencial;
3 - Após o preenchimento e envio, será automaticamente remetido um e-mail confirmando a inscrição.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

3. O preenchimento das vagas será em ordem cronológica.

PROGRAMAÇÃO

10h00: Abertura
Dr. Antonio Carlos Villen – Desembargador Diretor da Escola Paulista da Magistratura do Tribunal de Justiça
Dr. Eduardo Cortez de Freitas Gouvêa – Desembargador Coordenador da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo
Dr. Antonio Carlos Malheiros – Desembargador Membro Consultor da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo
Dr. Paulo Roberto Fadigas Cesar – Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VI – Penha de França e Membro da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo

10h15: Exposição
Prof. Dr. Mario Sergio Cortella – Filósofo, Mestre e Doutor em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Coordenação dos trabalhos
Dr. Antonio Carlos Malheiros - Desembargador Membro Consultor da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo

11h15: Perguntas e encerramento

MAIORES INFORMAÇÕES:
Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por meio da DAIJ 2.3 – Serviço de Eventos e Comunicação – daij2.3@tjsp.jus.br Telefones: (011) 2171-4801 e 2171-6425

EDITAL
Republicado

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS PARA O 2º CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA "ATUALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL".

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estarão abertas as inscrições e matrículas para o **2º Curso de Extensão Universitária "Atualização em Direito Penal**", sob a coordenação do Juiz Jamil Chaim Alves**,** que será realizado nas dependências da Escola Paulista da Magistratura, Rua da Consolação nº 1483, 3º andar – auditório, no período de **23 de fevereiro de 2016 até 17 de março de 2016.**

REQUISITO: Nível superior completo.

PÚBLICO ALVO: Magistrados, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Advogados, Psicólogos, Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo.

VALOR A PAGAR: R$ 200,00 (duzentos reais), em parcela única, a ser recolhida em espécie junto ao Banco do Brasil.

VAGAS OFERECIDAS:
200 (duzentas) vagas para a modalidade presencial
400 (quatrocentas) vagas para a modalidade à distância **(acesso em tempo real – *online).***

LOCAL: nas dependências da Escola Paulista da Magistratura, Rua da Consolação nº 1483, 3º andar – auditório.

HORÁRIO: das 19:00 às 22:00 horas.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES e MATRÍCULAS – de 03 a 17 de fevereiro de 2015.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1- Preencher ficha diretamente no *site* da Escola (www.epm.tjsp.jus.br), acessando o menu *Cursos*, *Inscrições,* clicando no nome do curso **: 2º Curso de Extensão Universitária "Atualização em Direito Penal"** e Abrir ficha para inscrição;
2- Assinalar na ficha a modalidade desejada (presencial ou à distância).
3- Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição será automaticamente remetido e-mail confirmando a inscrição;

Para o pagamento da matrícula, deverão imprimir o boleto bancário no *site* da EPM, www.epm.tjsp.jus.br, como segue:

1. Acessar o menu *Cursos, Matrículas* e clicar no nome do curso;
2. Preencher os campos **CPF** e **valor** de acordo com sua categoria, conforme discriminado abaixo;
3. De posse do boleto, dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil e efetivar o pagamento, a ser recolhido **em espécie**;
4**. Após o pagamento, respeitando o prazo acima discriminado**, para finalizar o procedimento de matrícula, o aluno deverá enviar as cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados e do **boleto pago** para o *e-mail* **epmmatriculaextensao@tjsp.jus.br, especificando o nome do curso no assunto da mensagem até o dia 17 de fevereiro às 19 horas, impreterivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após essa data e horário.** Os alunos isentos de pagamento ficam dispensados da apresentação do boleto.
5. OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DEVERÃO, **OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).
Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100% (cem por cento)**;
Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R$ 80,00 (oitenta reais)**;
Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e os demais Servidores Públicos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal - com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R$ 100,00 (cento reais)**;
Conciliadores - mediante declaração comprobatória recente (emitida pelo setor competente do TJSP onde atua, com a assinatura do Juiz), será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago: **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**;
Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R$ 100,00 (cem reais).**

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Procuradores, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);
Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) do diploma e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) do diploma, carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira ou da declaração);

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Bacharéis em Direito: cópia simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG.

Outros Funcionários Públicos: cópia simples do diploma (frente e verso) e cópia simples (frente e verso) da carteira funcional (do CPF e do RG, se não constarem na carteira);

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Não Funcionários): cópia simples do diploma (frente e verso), cópia do CPF e do RG e declaração comprobatória recente (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, com a assinatura do Juiz);

Demais interessados: cópia simples (frente e verso) do diploma, do CPF e do RG.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Aqueles que não apresentarem toda a documentação exigida não terão a efetivação de sua matrícula.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

3. Documentos enviados para outros endereços eletrônicos serão **desconsiderados** e o inscrito não terá a sua matrícula efetuada.

4. A não entrega ou envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado implicará o **cancelamento da vaga** e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais.

5. Após a efetivação da matrícula, oportunamente, o aluno receberá mensagem de confirmação de matrícula no ***e-mail* informado na ficha de inscrição**, contendo *login* e senha de acesso à seção "Sala de Alunos" do *site* da Escola Paulista da Magistratura, onde poderá obter informações pertinentes ao curso.

6**.** Os matriculados na modalidade à distância **deverão aguardar o *login* e senha** de acesso às aulas, que serão enviados para o e-mail informado na ficha de inscrição **até o dia 22 de fevereiro de 2016**.

7. Os matriculados na modalidade à distância, receberão 02 (duas) senhas:

Senha de acesso à aula *on-line*, que, caso necessário, poderá ser recuperada no ícone "esqueci minha senha", localizado dentro da própria tela de transmissão. A senha será novamente encaminhada ao seu e-mail de contato (login).

Senha de acesso à "sala de alunos" (não pode ser usada para acesso ao vídeo).

8. Os matriculados **na modalidade presencial** receberão apenas senha de acesso à "sala de alunos".

9. **Os alunos inscritos na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets,* bem como aqueles que acessarem o curso em horário diverso ao informado no programa abaixo, e, também, não será computada frequência aqueles que não acessarem a aula em tempo integral.**

10. Em caso de desistência ou trancamento, após o pagamento da matrícula do curso, antes ou depois do início deste, não será restituído o valor desembolsado, a título de arras.

11. **Não será permitida alteração da modalidade escolhida (presencial ou à distância) após o envio da ficha de inscrição.**

12. Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso em horário diverso ao das aulas.

13. A inscrição não garante vaga e somente após o envio dos documentos pertinentes, o aluno terá sua matrícula efetivada. A matrícula será efetivada por ordem cronológica.

14. Em relação ao uso da garagem, inobstante o envio do cartão de estacionamento, as vagas não integram o preço do curso e só serão liberadas se houver disponibilidade.

PROGRAMA
Data: 23/02
Horário: das 19h00 às 22h00
Tema: As mudanças trazidas pela Lei 12.403/2011

Data: 25/02
Horário: das 19h00 às 22h00
Tema: Provas ilícitas

Data: 26/02
Horário: das 19h00 às 22h00
Tema: Lei de Drogas e jurisprudência do STJ

Data: 01/03
Horário: das 19h00 às 22h00
Tema: Criminalidade Organizada

Data: 03/03
Horário: das 19h00 às 22h00
Tema: Processo Penal e sua Conformidade Constitucional e Convencional

Data: 08/03
Horário: das 19h00 às 22h00
Tema: Movimentos de política criminal e democracia

Data: 10/03
Horário: das 19h00 às 22h00
Tema: Funcionalismo no Direito Penal e no Processo Penal

Data: 11/03
Horário: das 19h00 às 22h00
Tema: Contra o senso comum teórico dos penalistas - lei, direito penal e interpretação

Data: 15/03
Horário: das 19h00 às 22h00
Tema: O Liberalismo do século XVIII e a obra de Beccaria: reflexões penais a partir de Foucault

Data: 17/03
Horário: das 19h00 às 22h00
Tema: Crimes de preconceito e de discriminação. Aspectos criminais da intolerância e do racismo.

Palestrantes e Professores a serem convidados. Sujeitos à confirmação :

Prof. Aury Lopes Junior
Prof. Cezar Roberto Bitencourt
Des. José Damião Pinheiro Machado Cogan
Prof. Christiano Jorge Santos
Prof. Oswaldo Henrique Duek Marques
Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura
Prof. Eugenio Pacelli
Prof. Gustavo Octaviano Diniz Junqueira
Juiz Guilherme Madeira Dezem
Prof. Paulo Queiroz

SUBSEÇÃO V
COORDENADORIA DOS NÚCLEOS REGIONAIS

COMUNICADO

NÚCLEO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO (Área de Competência): Ribeirão Preto, Serrana, Cajuru, Cravinhos, Jardinópolis, Santa Rosa do Viterbo, São Simão, Sertãozinho, Pontal, Barrinha, Cássia dos Coqueiros, Dumont, Guatapará, Luís Antônio, Santa Cruz da Esperança, Serra Azul, São Carlos, Descalvado, Ribeirão Bonito, Dourado, Ibaté, Boa Esperança do Sul, Trabiju, Araraquara, Américo Brasiliense, Ibitinga, Itápolis, Borborema, Matão, Iacanga, Dobrada, Gavião Peixoto, Motuca, Nova Europa, Rincão, Santa Lúcia, Tabatinga, Franca, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Cristais Paulista, Itarapuã, Jeriquara, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, São José da Bela Vista, Batatais, Brodósqui, Altinópolis, Nuporanga, Orlândia, Morro Agudo, Sales Oliveira, Santo Antônio da Alegria, Ituverava, Guará, Igarapava, Miguelópolis, São Joaquim da Barra, Ipuã, Aramina, Buritiza, Jaboticabal, Guariba, Monte Alto, Pitangueiras, Taquaritinga, Pirangi, Cândido Rodrigues, Fernando Prestes, Pradópolis, Santa Ernestina, Taiaçu, Taiúva, Taquaral, Vista Alegre; Casa Branca, Caconde, Mococa, Santa Cruz das Palmeiras, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Grama, Tambaú, Divinolândia, Itobi, Tapiratiba.)
Coordenador: Juiz PAULO CÉSAR SCANAVEZ

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que o Núcleo Regional de Ribeirão Preto, sob a coordenação do **Juiz PAULO CESAR SCANAVEZ,** realizará na Comarca de Ribeirão Preto o seguinte evento:

"O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL"

Palestrante: Ministro do STJ Sidnei Agostinho Beneti
Dia: **26 de fevereiro de 2016 (sexta-feira)**
Horário: **às 10h**
Local: **Salão do Júri do Fórum da Justiça Estadual de Ribeirão Preto (Rua Alice Além Saadi, 1.010 – Nova Ribeirânea)**.

Público Alvo: Juízes de Direito, Servidores do Judiciário, Membros do Ministério Público, Advogados e Estudantes do Curso de Direito.
Entrada franca. Haverá emissão de certificado.

Inscrições: com antecedência pelo e-mail mpiantino@tjsp.jus.br

SEÇÃO V

CONCURSO DE INGRESSO NA MAGISTRATURA

SEMA 1.3.1

186º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA

EDITAL

O Presidente da Comissão de Concurso, DESEMBARGADOR **EVERALDO DE MELO COLOMBI**,

FAZ SABER que foi homologado o pedido de desistência formulado pelo candidato **HENRIQUE DADA PAIVA,** inscrição nº 0105320-5.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.
São Paulo, 15 de fevereiro de 2016.
(a) Desembargador **EVERALDO DE MELO COLOMBI**
Presidente da Comissão de Concurso

186º CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SÃO PAULO

E D I T A L

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO, **DESEMBARGADOR EVERALDO DE MELO COLOMBI**, **torna público** o resultado da 2ª Prova Escrita – Prática de Sentença (cível e criminal) do 186º Concurso de Ingresso na Magistratura.

1. LISTA GERAL DE APROVADOS:

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	SENTENÇA CÍVEL	SENTENÇA CRIMINAL
ADRIANO CELESTINO SANTOS	15911610	0100274-0	6,75	8,00
ALEX LEBEIS PIRES	108796046	0100356-9	8,00	7,95
ALEXANDRE CHIOCHETTI FERRARI	359143283	0100533-2	8,50	6,55
ANDRE ACAYABA DE REZENDE	MG13434647	0100964-8	6,00	8,00
ANDRE GOMES DO NASCIMENTO	13095958	0101008-5	8,00	7,00
ANDRE LUIZ MARCONDES PONTES	328399747	0101055-7	7,75	6,90
ANDRE RODRIGUES MENK	440960678	0101091-3	6,50	8,65
ANDRE YUKIO OGATA	294373500	0101101-4	6,00	6,50
AUGUSTO RACHID REIS BITTENCOURT SILVA	5975508	0101375-0	8,00	7,30
BRUNO DELLO RUSSO OLIVEIRA	345796779	0101742-0	6,75	8,95
BRUNO NASCIMENTO TROCCOLI	435577803	0101799-3	6,25	7,25
CALILA DE SANTANA RODAMILANS	561116180	0101889-2	6,00	8,10
CAROLINA SANTA ROSA SAYEGH	271568537	0102254-7	6,00	9,40
DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO	334638422	0102700-0	6,00	8,95
DANIEL HENRIQUE SALDANHA CAVALCANTE	2068059159	0102802-2	6,00	6,55
DANIEL ROMANO SOARES	438816481	0102848-0	8,00	7,30
DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA	367444951	0102870-7	6,00	8,00
DIEGO GOULART DE FARIA	440488394	0103216-0	7,25	6,80

EDSON JOSE DE ARAUJO JUNIOR	330921435	0103414-6	6,50	7,60
EVERTON WILLIAN PONA	95326269	0103878-8	6,00	8,70
FABIO ALVES DA MOTTA	295462462	0103957-1	7,75	7,75
FAUSTO DALMASCHIO FERREIRA	2006068ES	0104105-3	6,00	8,30
FERNANDA OLIVEIRA SILVA	351495940	0104299-8	6,00	7,35
FILIPE MASCARENHAS TAVARES	44666323	0104458-3	6,00	7,30
FLAVIO AUGUSTO REINERT	83872373	0104544-0	6,75	8,10
FREDERICO PUPO CARRIJO DE ANDRADE	463504446	0104667-5	6,00	8,40
GABRIELA DE OLIVEIRA THOMAZE	459512134	0104734-5	6,50	6,05
GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE	34 214 716X	0105063-0	6,75	6,65
GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS	355366575	0105070-2	6,00	7,40
HERBERT JULLIS MARQUES	271493252	0105348-5	6,00	8,35
JAIME HENRIQUES DA COSTA	113923023	0105666-2	6,00	8,05
JANAINA MACHADO CONCEICAO	641389760	0105711-1	6,00	6,25
JOAO GUILHERME PONZONI MARCONDES	437340855	0105892-4	6,75	7,40
JOAQUIM AUGUSTO SIMOES FREITAS	11 790 040	0105977-7	6,00	8,80
JOCIMAR DAL CHIAVON	96552009	0105986-6	7,00	6,05
JOSE EDUARDO LINS DE ARAUJO	117722376	0106104-6	7,50	6,80
JULIA MARTINEZ ALONSO DE ALMEIDA	107466088	0106260-3	6,00	6,65
JULIANA FORSTER FULFARO	266400061	0106328-6	6,00	8,60
JULIANO PAPPALARDO GIANNI	266745805	0106455-0	6,00	8,10
LARA LUANI DELLA COLLETA DARRONQUI	300300001	0106741-9	6,25	7,85
LEDA MARIA SPERANDIO FURLANETTI	309083163	0106910-1	6,00	7,25
LEONARDO DELFINO	5131096	0106948-9	6,00	9,25
LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS	405064780	0106955-1	6,00	8,15
LETICIA LEMOS ROSSI	11234990	0107028-2	6,75	7,65
LIGIA DAL COLLETTO BUENO	360311829	0107085-1	6,50	9,20
LIVIA MARTINS TRINDADE	586329626	0107166-1	8,00	9,05
LORENA DANIELLY NOBREGA DE ALMEIDA	3111	0107183-1	7,50	8,75
LUCAS CAMPOS DE SOUZA	2022571	0107234-0	6,50	8,85
LUCAS LIMA DA ROCHA	203553615	0107266-8	6,00	6,80
LUCIANA AMSTALDEN BERTONCINI	440996089	0107308-7	6,50	6,30
LUCIANE CRISTINO ROCHA	341590605	0107392-3	6,00	9,20
LUCIANO FRANCISCO BOMBARDIERI	1072688359	0107415-6	8,00	8,60
LUCIANO SIQUEIRA DE PRETTO	229533930	0107430-0	6,00	8,10
LUCIO CARDOSO BRANDAO	187591775	0107458-0	6,25	9,35
LUIS ANTONIO NOCITO ECHEVARRIA	262395290	0107487-3	6,00	7,25
LUIZ FELIPE PETRILLO TOVO	288744202	0107580-2	6,00	6,25
LUIZ FERNANDO PEDRASSA ESTEVES	435362331	0107600-0	6,00	6,25
LUIZ GUSTAVO PRIMON	7295588	0107623-0	7,00	6,75
MARCELA CORREA DIAS DE SOUZA	550905819	0107785-6	6,00	8,50
MARIAH CALIXTO SAMPAIO MARCHETTI	43522167X	0108436-4	6,50	8,00
MARIANA DE MELO SARAIVA MARANGONI	431467754	0108478-0	7,00	7,50
MARIANA PARMEZAN ANNIBAL	355213813	0108544-1	6,00	6,00
MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO	114723	0109034-8	6,75	6,95
MOEMA MOREIRA PONCE LACERDA	6527330	0109076-3	7,00	7,25
NATALIA CRISTINA TORRES ANTONIO	34939877X	0109217-0	6,00	7,50
NATALIA SCHIER HINCKEL	5081120511	0109247-2	6,00	6,50
NATHALIA DE SOUZA GOMES	334875444	0109287-1	6,00	7,60
OCTAVIO SANTOS ANTUNES	338083054	0109411-4	7,50	7,00
PATRICIA ERICA LUNA DA SILVA	2001034000720	0109553-6	6,00	6,10
PATRICIA MARTINS CONCEICAO	348132979	0109579-0	6,00	6,00
PAULO VICTOR ALVARES GONCALVES	92271803	0109809-8	9,00	6,85
PEDRO DE CASTRO E SOUSA	46 786 4044	0109829-2	6,00	6,75
RACHEL DE CASTRO MOREIRA E SILVA	13107031	0110032-7	7,25	6,10
RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO	326363506	0110152-8	6,00	6,00
RAFAEL SAVIANO PIROZZI	443442204	0110181-1	6,00	8,10
RENATA MOREIRA DUTRA COSTA	298507468	0110489-6	7,00	8,30

ASSINADO TJSP SAJ DIGITALMENTE

RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA	44195599X	0110542-6	6,00	8,30
RENATO DOS SANTOS	338242144	0110550-7	6,25	6,35
RICARDO BAREA BORGES	91588242	0110615-5	6,00	8,95
RICARDO PALACIN PAGLIUSO	321421188	0110680-5	6,00	7,00
ROBSON LUIZ DA SILVA	MG5291436	0110823-9	7,00	7,70
RODRIGO CEREZER	306108550	0110879-4	6,75	8,55
RODRIGO PEREIRA ANGELIM	327789840	0110973-1	6,50	6,20
SAMUEL BERTOLINO DOS SANTOS	408391996	0111226-0	6,50	6,25
SUELLEN ROCHA LIPOLIS	300852265	0111579-0	7,75	6,35
TATIANA FEDERIGHI SABA	377737057	0111700-9	7,75	9,30
TIAGO ANTONIO DE BARROS SANTOS	33102293X	0112019-0	7,50	7,95
TIAGO TADEU SANTOS COELHO	442373478	0112051-4	7,25	8,95
VALTER LUCIANO LELES JUNIOR	446550115	0112138-3	9,00	6,50
VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO	MG9131936	0112339-4	6,50	6,35
VINICIUS NUNES ABBUD	440488321	0112358-0	6,00	7,15
VITOR HUGO AQUINO DE OLIVEIRA	272652660	0112389-0	6,00	6,60
VIVIANE ALVES BERTOGNA GUERRA	280408432	0112430-7	6,00	7,70
WALLACE GONCALVES DOS SANTOS	123199366	0112505-2	6,25	7,00
WILLIAM MARINHO TOSTO	205328669	0112597-4	7,25	6,20
YVAN SANTANA FERREIRA	338415762	0112642-3	6,00	7,35

2. LISTA DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA APROVADOS:

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	SENTENÇA CÍVEL	SENTENÇA CRIMINAL
LUCIENE BELAN FERREIRA ALLEMAND	118851898	0107436-9	8,50	9,30

3. LISTA GERAL DE REPROVADOS:

DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	SENTENÇA CÍVEL	SENTENÇA CRIMINAL
11249870	0100326-7	6,25	5,40
345138818	0100119-1	7,50	5,25
4875018	0100147-7	6,00	5,40
126222678	0100944-3	6,75	5,40
MG10001002	0100993-1	6,00	5,55
345919907	0101004-2	6,75	3,95
289058442	0101859-0	6,00	4,85
345694326	0102349-7	4,25	7,10
216032227	0102534-1	4,50	6,05
210975652	0102592-9	4,50	6,80
MG 13006104	0102604-6	3,00	6,90
23207608X	0102834-0	4,75	7,25
336413221	0103218-6	6,25	4,00
10630373	0103744-7	3,25	6,85
3701008	0103866-4	4,75	9,20
91633612	0104113-4	4,50	4,90
8289579	0104157-6	6,00	5,20
439622384	0104159-2	4,75	6,10
2492689	0104513-0	3,50	5,10
3802186	0104903-8	4,50	6,45
234937658	0104933-0	3,50	6,15
92481352	0105156-3	4,50	7,00
12282355	0105184-9	2,00	6,60
916767620	0105368-0	2,00	5,10
186056734	0105404-0	3,50	8,45
8389536	0105695-6	4,75	6,40
35039605X	0106028-7	3,00	8,60
307725583	0106286-7	4,50	7,75
M7883050	0106304-9	3,25	9,25
437447200	0106386-3	4,50	6,70

4772688	0106505-0	3,50	8,85
256281312	0106559-9	4,75	5,20
202634499	0106760-5	6,50	4,80
3945797	0106812-1	4,75	8,65
164920	0106976-4	3,75	4,60
475830337	0107111-4	4,25	8,00
885762649	0107186-6	5,00	8,65
MG12 984 504	0107525-0	7,00	4,50
951413597	0107739-2	4,25	7,50
78231920	0107743-0	6,00	4,50
437394347	0107796-1	3,75	7,50
291567228	0108157-8	6,00	5,30
460059129	0108622-7	6,00	5,00
227226653	0108656-1	4,00	8,05
6079758352	0108775-4	6,00	3,95
13790921	0108803-3	4,75	3,10
442663754	0108822-0	4,00	7,20
8798663	0108911-0	6,25	5,25
53947620	0109087-9	4,00	6,60
108832395	0109555-2	5,00	6,00
440185336	0109580-3	6,25	3,35
98531467	0109583-8	4,50	8,40
28093791X	0109741-5	4,75	7,25
450773577	0109804-7	4,75	2,75
1008533836	0109817-9	1,50	6,50
170772	0109830-6	6,00	3,75
108571803	0109839-0	4,00	6,00
34361361X	0109875-6	4,75	6,00
230767774	0109897-7	6,00	4,25
445682085	0109905-1	6,00	4,60
2003001088569	0110015-7	4,50	4,20
420394187	0110075-0	4,00	3,60
299200784	0110130-7	6,00	4,85
122180607	0110146-3	7,25	3,10
122308854	0110150-1	4,50	6,00
347158134	0110155-2	3,75	6,25
4715223	0110231-1	4,75	6,40
2000001163200	0110257-5	4,50	4,90
298901365	0110358-0	3,50	8,45
4638701	0110429-2	6,00	3,80
30997043X	0110536-1	3,25	6,50
10616107	0110559-0	2,75	6,65
3211913	0110576-0	3,25	8,65
204073225	0110655-4	8,00	5,50
442572104	0110799-2	9,00	5,30
25561004X	0110846-8	3,00	8,10
12071586	0110883-2	6,00	5,15
342065269	0110910-3	6,75	4,55
254989007	0110911-1	2,75	6,55
404169636	0111006-3	2,75	4,95
12363904	0111008-0	4,00	5,45
344319982	0111024-1	4,25	4,15
216814715	0111242-2	3,25	5,30
8 755 0338	0111267-8	6,00	4,95
30923352	0111471-9	8,00	5,55
425917071	0111607-0	6,00	3,05
347158705	0112058-1	6,75	4,25
297278721	0112157-0	5,00	6,30
127820223	0112210-0	9,50	3,80
251343340	0112283-5	4,75	5,30
94826080	0112306-8	4,00	6,05
MG11237012	0112355-6	4,75	7,35
463852989	0112390-4	4,25	4,40
32169112X	0112429-3	4,50	6,15

4. DA VISTA DE PROVA

Nos 2 (dois) dias subsequentes à publicação deste Edital (18 e 19 de fevereiro de 2016), **todos os candidatos** poderão ter vista da prova e, a contar do término da vista, apresentar recurso dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 56, da resolução nº 75, do Conselho Nacional de Justiça.

O candidato deverá acessar o site **www.vunesp.com.br**, a partir da zero hora do **dia 18 de fevereiro** do corrente ano, no link disponibilizado, e inserir os dados solicitados para visualizar a prova por ele realizada.

As provas ficarão à disposição dos candidatos para visualização, via internet, até **às 23h59 do dia 19 de fevereiro de 2016.**

5. DO RECURSO

O prazo recursal, de dois dias úteis, começa à **zero hora do dia 22 de fevereiro de 2016** e termina às **23h59 do dia 23 de fevereiro de 2016.**

O candidato que interpuser recurso contra a 2ª Prova Escrita de prática de sentença cível e criminal deverá utilizar o campo próprio para a interposição de recursos, disponível no site: **www.vunesp.com.br**, e preencher o formulário específico, observando as instruções ali contidas, não se admitindo nenhuma outra forma, conforme o item 15.1.1 do Edital de regência.

Para cada uma das sentenças impugnadas o candidato deverá preencher um formulário específico. **O recurso referente a cada sentença deverá ser interposto separadamente.**

Os candidatos devem observar os pressupostos necessários ao conhecimento dos recursos:

I - A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento dos recursos, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo e, em caso de impugnar mais de uma sentença, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada sentença recorrida.

II - O candidato deverá identificar-se somente na petição de interposição, sendo vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso.

Não se admitirá recurso interposto via postal ou fax.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.
São Paulo, 15 de fevereiro de 2016.
(a) DESEMBARGADOR **EVERALDO DE MELO COLOMBI**
Presidente da Comissão do Concurso

SEÇÃO VII

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (SPRH)

Subseção I - Atos

DESPACHOS DA E. PRESIDÊNCIA

De 12.02.16:
Designando o Gabinete de Trabalho do Desembargador Flávio Abramovici como posto de trabalho de CAIO CESAR RODRIGUES PAES, mat. 362.781-A, Escrevente Técnico Judiciário, cessada a designação junto ao 3º Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional I, a partir da data de disponibilização no DJE;

Designando o 3º Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional I como posto de trabalho de RENAN CANDIDO DOS SANTOS CAVALCANTI DE ALMEIDA CAMPOS, mat. 362.510-A, Escrevente Técnico Judiciário, cessada a designação junto aos Gabinetes de Trabalho dos Desembargadores, a partir da data de disponibilização no DJE, para repor a saída de Caio Cesar Rodrigues Paes.

De 15.02.16:
Designando a SAS como posto de trabalho de RENATA DANIELA RUGGIERO FACUNDO, mat. 814.185-A, Escrevente Técnico Judiciário, cessada a designação junto aos Gabinetes de Trabalho dos Juízes Substitutos em Segundo Grau, a partir da data de disponibilização no DJE.

DESPACHOS DA E. PRESIDÊNCIA

De 10.02.16:
Cessando, a pedido, a designação de ANTONIO VICENTE FILHO, mat. 308.329-A, para exercer as funções de Oficial Maior do Ofício Judicial da Comarca de Piratininga, a partir da data de disponibilização no DJE;

Designando VALERIA APARECIDA CAMARGO CARRER, mat. 353.083-A, para exercer as funções de Oficial Maior do Ofício Judicial da Comarca de Piratininga, a partir da data de disponibilização no DJE. ***DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH***;

Designando LUCINEIDE SOUZA DE ARRUDA MELO, mat. 318.524-A, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Registro, criado pela Lei Complementar nº 1.149/2011, ficando à disposição da referida unidade, cessado o afastamento anterior, a partir da instalação. ***DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH***.

De 12.02.16:
Designando SOLANGE CRISTINA MARCOLINO POLAZ DE MORAES, mat. 814.700-A, para exercer as funções de Oficial Maior do Ofício das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Itu, a partir de 11.01.16.

DESPACHOS DA E. PRESIDÊNCIA

De 05.02.16:
Designando o 2º Ofício Judicial da Comarca de São Manuel como posto de trabalho de ANDREA DA SILVA SANTOS PADILHA, mat. 816.890-A, Escrevente Técnico Judiciário, cessada sua designação na Seção de Distribuição Judicial da mesma Comarca.

De 11.02.16:
Homologando a prorrogação da prestação de serviços de LUCIANE DE CASSIA RIZZO GUILHERME, mat. 350.033-A, Escrevente Técnico Judiciário, na Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Limeira, a partir de 01.01.16 e até 30.06.16.

De 10.02.16:
Designando o Juizado Especial Cível da Comarca de Indaiatuba como posto de trabalho de FABRICIO CHRISTIANO TANOBE LYRA, mat. 364.343-A, Escrevente Técnico Judiciário, cessada sua designação no Serviço Anexo das Fazendas da mesma Comarca, a partir da data de disponibilização no DJE.

DESPACHOS DA E. PRESIDÊNCIA

De 15.02.16:
Designando, no interesse do serviço, o 11º Ofício Cível - Capital como posto de trabalho de ANA SOFIA CAVALLARO, mat. 806.272-A, Escrevente Técnico Judiciário, cessada sua designação no 2º Ofício de Registros Públicos – Capital, a partir da data de disponibilização no DJE.

DESPACHOS DA E. PRESIDÊNCIA

De 11.02.16:
Tornando sem efeito parte do despacho disponibilizado no DJE em 16.11.15, que remanejou GILVANIR SANT ANNA BRAGA MUNIZ, mat. 93.740-A, Escrevente Técnico Judiciário, para o Ofício Judicial do Foro Distrital de Guararema da Comarca de Mogi Das Cruzes.

Subseção II - Expedientes das Diretorias da SPRH

De 15.02.16:
Remanejando MARCIO PIRES DE CAMARGO, mat. 803.710-A, Escrevente Técnico Judiciário, para a SPr 1.3.1, a partir de 02.02.16.

De 12.02.16:
Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de ESDRAS ROBERTO, mat. 356.525-A, no cargo em comissão de Assistente Judiciário do Gabinete da Juíza de 1ª Instância – Dra. Márcia Blanes;

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de MARCELE CRISTIANE BATISTA ANDRIOTI, mat. 364.177-A, no cargo em comissão de Assistente Judiciário do Gabinete da Juíza de 1ª Instância – Dra. Luciana Menezes Scorza de Paula Barbosa.

De 11.02.16:
Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de GUSTAVO XAVIER DE OLIVEIRA, mat. 362.495-A, no cargo em comissão de Assistente Judiciário do Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Samuel Karasin.

De 12.02.16:
Retificando o nome de AMANDA AMARAL DA SILVA BENATTI, para AMANDA AMARAL BENATTI FERREIRA DA SILVA.

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

Subseção VI - Comunicados

RELAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015
CONFORME DETERMINA O § 5º DO ARTIGO 115 DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DATA BASE: 31/12/2015

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/FUNÇÕES-ATIVIDADE/EMPREGOS				QUANTITATIVOS	
	A	B	C	TOTAL	PROVIDOS/ PREENCHIDOS	VAGOS
ADMINISTRADOR JUDICIÁRIO	10	0	0	10	0	10
ADVOGADO	2	0	0	2	2	0
AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO	1885	0	745	2630	1075**	1555*
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIO	200	0	203	403	283	120
AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO	483	0	464	947	726	221
AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO	203	0	1266	1469	1469**	0
AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO	184	0	1353	1537	1537**	0
ANALISTA DE SISTEMAS JUDICIÁRIO	5	0	0	5	5	0
ANALISTA EM COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS JUDICIÁRIO	5	0	0	5	5	0
ANALISTA TÉCNICO JUDICIÁRIO	0	10	0	10	5	5
ARQUITETO JUDICIÁRIO	10	0	0	10	0	10
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE JUDICIÁRIO	0	3	0	3	2	1
ASSISTENTE JUDICIÁRIO	0	2199	0	2199	1768	431
ASSISTENTE JURÍDICO	0	1695	0	1695	1667	28
ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO	619	0	586	1205	1092	113
ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE JUDICIÁRIO	0	83	0	83	81	2
ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	0	2	0	2	1	1
AUXILIAR DE GABINETE JUDICIÁRIO	0	11	0	11	6	5
AUXILIAR DE SAÚDE JUDICIÁRIO	25	0	10	35	29	6
AUXILIAR JUDICIÁRIO CHEFE	0	3	5	8	8**	0
AUXILIAR JUDICIÁRIO ENCARREGADO	0	1	1	2	2**	0
BIBLIOTECÁRIO JUDICIÁRIO	9	0	1	10	2	8
CHEFE DE GABINETE JUDICIÁRIO	0	1	0	1	1	0
CHEFE DE SEÇÃO JUDICIÁRIO	0	5886	21	5907	4642	1265
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA JUDICIÁRIO	0	87	8	95	95	0
CIRURGIÃO DENTISTA JUDICIÁRIO	6	0	5	11	11	0
CONTADOR JUDICIÁRIO	149	0	188	337	281	56
COORDENADOR	0	1143	164	1307	1097	210
DIRETOR	0	21	52	73	63	10
ENFERMEIRO JUDICIÁRIO	26	0	5	31	26	5
ENGENHEIRO JUDICIÁRIO	11	0	0	11	0	11
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	28376	0	6163	34539	30659	3880
ESTATÍSTICO JUDICIÁRIO	2	0	0	2	0	2
MÉDICO JUDICIÁRIO	24	0	8	32	32	0
OFICIAL DE GABINETE JUDICIÁRIO	0	6	0	6	5	1
OFICIAL DE JUSTIÇA	8145	0	1134	9279	5059	4220
PSICÓLOGO JUDICIÁRIO	361	0	387	748	703	45
SECRETÁRIO	0	9	4	13	12	1
SUPERVISOR DE SERVIÇO	0	1721	5	1726	1361	365
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	1	0	0	1	0	1
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS JUDICIÁRIO	5	0	0	5	5	0
TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO	5	0	0	5	4	1
TOTAL	40751	12881	12778	66410	53821	12589

LEGENDA:
A - Cargos efetivos
B - Cargos em comissão
C - Função-atividade (Lei 500/74; CLT; Estáveis e Pro Labore)

(*)Projeto de Lei com proposta de extinção
()Extintos na vacância**

SEÇÃO VIII

SECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Subseção III - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais

Ações Judiciais

Declarando que, **em cumprimento ao v. Acórdão proferido nos autos da Ação Judicial interposta por LUCIA REGINA MARIANO e Outros – Apelação nº 994.09.391121-4**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 03.09.2003 (observada a prescrição quinquenal) fazem jus à incidência dos adicionais quinquenais sobre os vencimentos/proventos integrais, salvo as parcelas eventuais:

Escrevente Técnico Judiciário:
LUCIA HELENA SILVA GARCIA, 93.559-J;
LUCIA REGINA MARIANO, 310.675-A;
LUCIA SOARES FIGUEIREDO, 85.774-E;
LUCY LUMIKO BABA ROSA, 810.645-F;
MARCOS ROBERTO ANGELO, 319.668-A;
MARIA LUCIA CANDIDO ALVES SARTORI, 99.955-F;
MARIA REGINA GAMBA, 315.082-A.

Oficial de Justiça:
MARIA MADALENA SOARES GUERRA, 36.166-A;

Assistente Social Judiciário:
MARLY MOREIRA POZZER, 99.718-F.

Declarando que, **em cumprimento ao v. Acórdão proferido nos autos da Ação Judicial interposta por LUCIA REGINA MARIANO e Outros – Apelação nº 994.09.391121-4**, MARCO ANTONIO CAVALCANTE, matricula nº 319.871-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 24.02.2004 faz jus à incidência dos adicionais quinquenais sobre os vencimentos integrais, salvo as parcelas eventuais.

Subseção V - Benefícios

Licença-Prêmio - CAPITAL

SGRH – EXPEDIENTES DAS DIRETORIAS

Os servidores abaixo relacionados que fazem jus à concessão de licença prêmio, nos termos da r. decisão do E. Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ficam **CIENTIFICADOS** que as licenças-prêmio ora concedidas, são passíveis de revisão em casos de eventual demanda judicial (ação judicial e/ou Mandado de Segurança), em andamento ou com trânsito em julgado, interposta pelos mesmos.

CAPITAL

Matrícula, nome e quinquênio:
28720, MARCOS SABOIA DE ARAUJO, 9.2.11/7.2.16 (pedido de aposentadoria);
810796, CECILIA APARECIDA GOMES, 14.1.11/12.1.16 (pedido de aposentadoria).

Licença-Prêmio - INTERIOR

SGRH – EXPEDIENTES DAS DIRETORIAS

Os servidores abaixo relacionados que fazem jus à concessão de licença prêmio, nos termos da r. decisão do E. Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ficam **CIENTIFICADOS** que as licenças-prêmio ora concedidas, são passíveis de revisão em casos de eventual demanda judicial (ação judicial e/ou Mandado de Segurança), em andamento ou com trânsito em julgado, interposta pelos mesmos.

INTERIOR

Matrícula, nome e quinquênio:
302894, LUIZ VANDERLEI LEITE MACHADO, 9.2.11/7.2.16 (pedido de aposentadoria);
305744, RONALDO MOURA DA SILVA, 23.1.11/21.1.16 (pedido de aposentadoria);
817390, MARIA INES DE OLIVEIRA, 12.2.11/10.2.16 (pedido de aposentadoria).

Aposentadoria

SGRH - PORTARIAS DAS DIRETORIAS

A Coordenadoria de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/2009, concede aposentadoria, a partir da publicação, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Certidão de Liquidação de Tempo de Contribuição n.º 31.058) a **EDNA APARECIDA FERREIRA GARCIA**, **matrícula nº 301.763-A**, R.G. 16.917.706-3, PIS/PASEP 12051595226, no cargo de Oficial de Justiça do QTJ-SQC-III, designada na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Sorocaba, à disposição da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Itapecerica da Serra, com proventos integrais, baseados nas Leis Complementares nº 1.111/2010 e nº 1.217/2013 e nas respectivas Tabelas de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, relativos ao Padrão 6-D da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos; Gratificação Judiciária (254,3% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos); Gratificação Especial de Trabalho Judicial: calculada com base em 15,51% sobre o valor do Padrão 6-D, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos; Adicional 30%; Sexta-Parte concedida pelo artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo.

A Coordenadoria de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/2009, concede aposentadoria, a partir da publicação, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Certidão de Liquidação de Tempo de Contribuição n.º 30.994) a **GERSON DE ALMEIDA PENNA**, **matrícula nº 99.461-F**, R.G. 9.592.096-1, PIS/PASEP 10658754960, na função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQF-II, designado no 5º Ofício Cível da Comarca de São José dos Campos, com proventos integrais, baseados nas Leis Complementares nº 1.111/2010 e nº 1.217/2013 e nas respectivas Tabelas de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, relativos ao Padrão 5-D da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos; Gratificação Judiciária (227,1% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos); Adicional 25%; Sexta-Parte concedida pelo artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo.

A Coordenadoria de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/2009, concede aposentadoria, a partir da publicação, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Certidão de Liquidação de Tempo de Contribuição n.º 30.845) a **LUCIA ARADI PEREIRA MOREIRA VELOSO**, **matrícula nº 803.227-A**, R.G. 9.463.586-9, PIS/PASEP 10820308088, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada no 4º Ofício Cível da Comarca de Taubaté, com proventos integrais, baseados nas Leis Complementares nº 1.111/2010 e nº 1.217/2013 e nas respectivas Tabelas de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, relativos ao Padrão 5-C da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos; Gratificação Judiciária (227,1% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos); Adicional 25%; Sexta-Parte concedida pelo artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo; Adicional de Qualificação (5%).

A Coordenadoria de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/2009, concede aposentadoria, a partir da publicação, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Certidão de Liquidação de Tempo de Contribuição n.º 30.978) a **MARIA INES GARCIA SANTORO**, **matrícula nº 98.437-A**, R.G. 13.071.906-7, PIS/PASEP 12038586529, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada no 2º Ofício Criminal da Comarca de São Carlos, com proventos integrais, baseados nas Leis Complementares nº 1.111/2010 e nº 1.217/2013 e nas respectivas Tabelas de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, relativos ao Padrão 5-D da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos; Gratificação Judiciária (1/10 de 317,3% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, incorporado pela Lei Complementar nº 813/1996 - Chefe de Seção Judiciário, mais 90% de 227,1% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos); Gratificação de Representação (1/10 de 28,3% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, incorporado pela Lei Complementar nº 813/1996 - Chefe de Seção Judiciário); Adicional 25%; Sexta-Parte concedida pelo artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo; Diferença de Vencimentos nos termos da Lei Complementar n.º 924, de 16/08/2002, publicada no DOE de 17/08/2002: 1/10 incorporado entre o Padrão 5-D, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos e a Referência VI, da Escala de Vencimentos - Cargos em Comissão - Chefe de Seção Judiciário; Adicional de Qualificação (5%).

A Coordenadoria de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/2009, concede aposentadoria, a partir da publicação, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Certidão de Liquidação de Tempo de Contribuição n.º 30.826) a **MARILDA LENHARO MORAES**, **matrícula nº 307.089-A**, R.G. 19.265.335, PIS/PASEP 10887109184, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada no 29º Ofício Cível – Capital, à disposição do 2º Ofício das Execuções Criminais da Comarca de Bauru, com proventos integrais, baseados nas Leis Complementares nº 1.111/2010 e nº 1.217/2013 e nas respectivas Tabelas de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, relativos ao Padrão 5-E da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos; Gratificação Judiciária (227,1% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos); Adicional 35%; Sexta-Parte concedida pelo artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo.

A Coordenadoria de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/2009, concede aposentadoria, a partir da publicação, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Certidão de Liquidação de Tempo de Contribuição n.º 30.983) a **MIRIAM DE MORAIS**, **matrícula nº 110.676-F**, R.G. 9.403.903-3, PIS/PASEP 10439232853, na função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQF-II, designada no 1º Ofício Cível do Foro Regional III, com proventos integrais, baseados nas Leis Complementares nº 1.111/2010 e nº 1.217/2013 e nas respectivas Tabelas de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, relativos ao Padrão 5-C da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos; Gratificação Judiciária (9/10 de 295,2% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, incorporados pela Lei Complementar nº 813/1996 - Escrevente Técnico Judiciário Gabinete, mais 1/10 de 317,3% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, incorporado pela Lei Complementar nº 813/1996 - Chefe de Seção Judiciário); Gratificação de Representação (9/10 de 43,4% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, incorporados pela Lei Complementar nº 813/1996 - Escrevente Técnico Judiciário Gabinete, mais 1/10 de 28,3% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, incorporado pela Lei Complementar nº 813/1996 - Chefe de Seção Judiciário); Adicional 25%; Sexta-Parte concedida pelo artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo; Diferença de Vencimentos nos termos da Lei Complementar n.º 924, de 16/08/2002, publicada no DOE de 17/08/2002: 1/10 incorporado entre o Padrão 5-C, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos e a Referência VI, da Escala de Vencimentos - Cargos em Comissão - Chefe de Seção Judiciário; Adicional de Qualificação (5%).

A Coordenadoria de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/2009, concede aposentadoria, a partir da publicação, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Certidão de Liquidação de Tempo de Contribuição n.º 30.964) a **NADIA MANDARANO**, **matrícula nº 28.238-A**, R.G. 10.664.760-X, PIS/PASEP 17002099211, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada na SEMA 3.1, com proventos integrais, baseados nas Leis Complementares nº 1.111/2010 e nº 1.217/2013 e nas respectivas Tabelas de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, relativos ao Padrão 5-E da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos; Gratificação Judiciária (498,7% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, incorporada pela Lei Complementar nº 406/1985 - Supervisor de Serviço, mais 5/10 da diferença de 498,7% para584,9% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, incorporados pela Lei Complementar nº 813/1996 - Coordenador Gabinete, mais 5/10 da diferença de 498,7% para 555,3% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, incorporados pela Lei Complementar nº 813/1996 - Coordenador); Gratificação de Representação (104,2% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, incorporada pela Lei Complementar nº 406/1985 - Supervisor de Serviço, mais 5/10 da diferença de 104,2% para 138,5% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, incorporados pela Lei Complementar nº 813/1996 - Coordenador Gabinete, mais 5/10 da diferença de 104,2% para 118% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, incorporados pela Lei Complementar nº 813/1996 - Coordenador); Adicional 30%; Sexta-Parte concedida pelo artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo; Diferença de Vencimentos nos termos da Lei Complementar n.º 924, de 16/08/2002, publicada no DOE de 17/08/2002: 10/10 incorporados entre o Padrão 5-E, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos e a Referência X, da Escala de Vencimentos - Cargos em Comissão - Coordenador, mais Complemento de Enquadramento previsto pela Lei Complementar nº 1.217/2013.

A Coordenadoria de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/2009, concede aposentadoria, a partir da publicação, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Certidão de Liquidação de Tempo de Contribuição n.º 31.063) a **ROSEMARY FORDELONE RODRIGUES DA ROCHA SOUSA**, **matrícula nº 304.785-A**, R.G. 14.315.549-0, PIS/PASEP 12086418509, no cargo de Oficial de Justiça do QTJ-SQC-III, designada na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Praia Grande, à disposição da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de São Vicente, com proventos integrais, baseados nas Leis Complementares nº 1.111/2010 e nº 1.217/2013 e nas respectivas Tabelas de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, relativos ao Padrão 6-C da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos; Gratificação Judiciária (254,3% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos); Gratificação Especial de Trabalho Judicial: calculada com base em 15,51% sobre o valor do Padrão 6-C, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos; Adicional 30%; Sexta-Parte concedida pelo artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo.

A Coordenadoria de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/2009, concede aposentadoria, a partir da publicação, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Certidão de Liquidação de Tempo de Contribuição n.º 30.985) a **SANDRA APARECIDA CESPEDES**, **matrícula nº 89.105-A**, R.G. 13.189.296-4, PIS/PASEP 10790597842, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada no 1º Ofício Cível do Foro Regional X à disposição do Ofício do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Santo André, com proventos integrais, baseados nas Leis Complementares nº 1.111/2010 e nº 1.217/2013 e nas respectivas Tabelas de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, relativos ao Padrão 5-C da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos; Gratificação Judiciária (317,3% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, incorporada pela Lei Complementar nº 406/1985 - Chefe de Seção Judiciário, mais 10/10 da diferença de 317,3% para 555,3% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, incorporados pela Lei Complementar nº 813/1996 - Coordenador); Gratificação de Representação (10/10 de 28,3% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, incorporados pela Lei Complementar nº 813/1996 - Chefe de Seção Judiciário, mais 10/10 da diferença de de 28,3% para 118% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos,

ASSINADO TJSP SAJ DIGITALMENTE

incorporados pela Lei Complementar nº 813/1996 - Coordenador); Adicional 30%; Sexta-Parte concedida pelo artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo; Diferença de Vencimentos nos termos da Lei Complementar n.º 924, de 16/08/2002, publicada no DOE de 17/08/2002: 10/10 incorporados entre o Padrão 5-C, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos e a Referência X, da Escala de Vencimentos - Cargos em Comissão – Coordenador, mais Complemento de Enquadramento previsto pela Lei Complementar nº 1.217/2013; Adicional de Qualificação (5%).

A Coordenadoria de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/2009, concede aposentadoria, a partir da publicação, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Certidão de Liquidação de Tempo de Contribuição n.º 30.993) a **SILVANA SEGALLA DOS SANTOS RODRIGUEZ MENDEZ**, **matrícula nº 307.787-A**, R.G. 15.354.731-5, PIS/PASEP 12180994437, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada no 3º Ofício Cível da Comarca de São Carlos, com proventos integrais, baseados nas Leis Complementares nº 1.111/2010 e nº 1.217/2013 e nas respectivas Tabelas de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, relativos ao Padrão 5-C da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos; Gratificação Judiciária (317,3% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, incorporada pela Lei Complementar nº 406/1985 - Chefe de Seção Judiciário, mais 6/10 da diferença de 317,3% para 555,3% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, incorporados pela Lei Complementar nº 813/1996 - Coordenador, mais 1/10 da diferença de 317,3% para 498,7% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, incorporado pela Lei Complementar nº 813/1996 - Supervisor de Serviço); Gratificação de Representação (28,3% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, incorporada pela Lei Complementar nº 406/1985 - Chefe de Seção Judiciário, mais 6/10 da diferença de 28,3% para 118% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, incorporados pela Lei Complementar nº 813/1996 - Coordenador, mais 1/10 da diferença de 28,3% para 104,2% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, incorporado pela Lei Complementar nº 813/1996 - Supervisor de Serviço); Adicional 25%; Sexta-Parte concedida pelo artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo; Diferenças de Vencimentos nos termos da Lei Complementar n.º 924, de 16/08/2002, publicada no DOE de 17/08/2002: 3/10 incorporados entre o Padrão 5-C, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos e a Referência VI, da Escala de Vencimentos - Cargos em Comissão - Chefe de Seção Judiciário, mais 1/10 incorporado entre o Padrão 5-C, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos e a Referência VIII, da Escala de Vencimentos - Cargos em Comissão - Supervisor de Serviço, mais 6/10 incorporados entre o Padrão 5-C, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos e a Referência X, da Escala de Vencimentos - Cargos em Comissão - Coordenador, mais Complemento de Enquadramento previsto pela Lei Complementar nº 1.217/2013.

A Coordenadoria de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/2009, concede aposentadoria, a partir da publicação, nos termos dos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Certidão de Liquidação de Tempo de Contribuição n.º 30.840) a **SONIA MARIA PONSONI CARVALHO PALMEIRA**, **matrícula nº 805.503-F**, R.G. 9.997.373-X, PIS/PASEP 10668517856, na função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQF-II, designada no 2º Ofício Criminal da Comarca de Praia Grande, com proventos integrais, baseados nas Leis Complementares nº 1.111/2010 e nº 1.217/2013 e nas respectivas Tabelas de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, relativos ao Padrão 5-D da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos; Gratificação Judiciária (227,1% sobre 1 (uma) vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos); Adicional 20%; Sexta-Parte concedida pelo artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo.

Subseção VI - Portarias e Apostilas

SGRH – APOSTILAS DAS DIRETORIAS

Declarando que o número do R.G. (Registro Geral) do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) fica (m) alterado (s) na seguinte conformidade:

GASPAR SORTINO, matr. 301.729-A, RG. 10.763.663-3;
LUIZA DE MARILLAC XAVIER, matr. 130.311-A, RG. 11.833.494-3;
MARIA DE FÁTIMA CANDIDO DA SILVA, matr. 314.736-A, RG. 16.834.212-1;
MIRIAM APARECIDA DE BRITO, matr. 89.932-F, RG. 11.460.805-2;
SANDRA DE LOURDES VENDRUSCOLO, matr. 808.882-F, RG. 15.152.215-7;
SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS, matr. 307.539-A, RG. 13.169.692-0;
TANIA APARECIDA TAURO MENDES, matr. 805.371-F, RG. 10.549.350-8.

ALCIONE MONTEIRO LOPES, matr. 20.329-J, RG. 2.575.300-9;
ANA MARIA GOMES DE SOUZA CRESTANA, matr. 23.122-J, RG. 3.904.942-5;
ANDRELINA CANDIDA MARINHO MAGALHÃES RODRIGUES, matr. 300.893-J, RG. 6.891.729-6;
BEATRIZ DE BARROS DUARTE, matr. 121.047-J, RG. 1.588.187-8;
CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS AMARAL, matr. 33.532-J, RG. 7.225.486-5;
DURVAL ALVES, matr. 80.923-J, RG. 5.901.641-3;
ERALDO BATISTA DE LIMA, matr. 27.852-J, RG. 5.773.661-3;
GRACIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, matr. 85.915-J, RG. 7.877.346-5;
IZILDINHA APARECIDA DE OLIVEIRA, matr.301.945-J, RG. 11.253.601-3;
LUCY DA SILVA, matr. 87.319-J, RG. 12.794.195-2;
MARIA REGINA GOMES, matr. 312.447-J, RG. 5.316.623-1;
NIVALDO DOS SANTOS TEIXEIRA, matr. 90.471-J, RG. 4.176.648-9;
THEREZINHA NALIM COLLI, matr. 111.051-J, RG. 2.038.997-8.

SGRH – FALECIMENTO

De **FÁTIMA YUKIE MAKISHIMA**, matr. 804.767-A, Escrevente Técnico Judiciário, no 5º Ofício Criminal da Comarca de Ribeirão Preto, falecida em 16.01.2016.

SGRH - APOSTILAS DAS DIRETORIAS

Para tornar sem efeito o ato de exoneração da Srª **FIRMINA APARECIDA DE MELLO FIGUEIREDO**, **matrícula nº 304.797-J**, do cargo de Coordenador em Comissão, disponibilizado no DJE de 05/02/2016, em virtude da servidora já se encontrar exonerada desde 26/01/2016.

SGRH - EXPEDIENTE DAS DIRETORIAS

De 02.02.2016, exonerando, nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, n. 2 da L.C. 180/1978, **SILVANA SEGALLA DOS SANTOS RODRIGUEZ MENDEZ**, **mat. 307.787-A**, 3º Ofício Cível da Comarca de São Carlos, a partir da publicação, do cargo de Coordenador do QTJ-SQC-I, em virtude de aposentadoria no cargo de Escrevente Técnico Judiciário.

SEÇÃO X

SECRETARIA DE ABASTECIMENTO

Subseção II-A - Licitações

DESPACHO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 100.048/2014 – INTERESSADO: SAD 2.4.1 – ASSUNTO: Rescisão do Ofício de Autorização nº 090/14, firmado com a empresa COMERCIAL LICITOP LTDA. – EPP, referente ao fornecimento de dois aparelhos de ar condicionado tipo portátil de 9.000 BTU'S para o Palácio da Justiça. 'Formalizo a rescisão unilateral do Ofício de Autorização nº 090/14, celebrado com a empresa **COMERCIAL LICITOP LTDA. – EPP**, a partir de sua assinatura, nos termos do inciso I do artigo 79, combinado com o inciso I do artigo 78, ambos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 em sua atual redação, garantindo-lhe o direito de recurso, previsto na alínea "e" do Inciso I do artigo 109 da mesma Lei, bem como subscrevo o Termo de Rescisão Contratual, à contracapa'

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SAB 2.1
SUPERVISÃO DE SERVIÇO DE LICITAÇÕES – SAB 2.1.2

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça o **Pregão Eletrônico nº 329/15 - Processo nº 168989/15 - OFERTA DE COMPRA (OC) Nº 030030000012016OC00004,** que tem por objeto a contratação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo mensal e corretivo para 01 (um) elevador, casa de máquinas, poço, chave seccionadora, passadiço e máquina, caixa e respectivas instalações, incluindo o fornecimento de partes e peças, instalado no prédio do Fórum da Comarca de Americana. **Vistoria**: de 17/02/2016 a 26/02/2016 mediante agendamento prévio com o local indicado no Edital. **Abertura da Sessão Pública**: dia 29/02/2016, às 11:30 horas.

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça o **Pregão Presencial nº 002/16 – Processo nº 175941/15,** que tem por objeto a constituição de **Sistema de Registro de Preços** para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e reformas pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo das Regiões Administrativas Judiciárias (RAJ´s), com fornecimento de material e mão-de-obra. **Abertura da Sessão Pública**: dia 29/02/2016, às 10:00 horas.

FORNECIMENTO DOS EDITAIS COMPLETOS: Gratuitamente no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br), e no caso de Pregão Eletrônico também no site da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP (www.bec.sp.gov.br); ou na Diretoria de Serviço de Licitações, mediante o pagamento do valor relativo ao custo das cópias reprográficas, na Rua da Consolação, nº 1.483 - 8º andar, São Paulo, SP - Fone (0xx11) 3214-0035 e/ou 3258-8336, das 10:00 às 16:00 horas.

A Supervisão de Serviço de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo informa, de ordem da Assessoria da Presidência, a **retomada da Sessão Pública,** referente ao **Pregão Eletrônico nº 320/15 – Processo nº 179320/15 – OFERTA DE COMPRA (OC) Nº 030030000012015OC00322,** que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de transporte de água potável, por meio de caminhões tipo CARRO PIPA, para o abastecimento dos reservatórios/caixas d'água do prédio do "Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães", **para o dia 22/02/2016 às 11:30 horas,** bem como deram conhecimento e parcial provimento ao recurso apresentado pela empresa ÁGUAMAR TRANSPORTES LTDA. para inabilitar a empresa ESTERIVALDO BRITO SANTANA EIRELLI EPP.

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAB 2.2

SERVIÇO DE CONTROLE DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS GERAIS - SAB 2.2.1

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL - SAB 2.2.1.2

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO N° : 2014/00145575
CONTRATO N° : 000.350/2014/CT
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONTRATADA : PRESSSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA - EIRELI
TERMO : 3º Termo Aditivo
OBJETO : Retificação do Anexo I - Relação das Quantidades e Postos e Demais Materiais e Equipamentos na Comarca de Atibaia.
ASSINATURA : 18/01/2016

PROCESSO N° : 2014/00148967
CONTRATO N° : 000.271/2014/CT
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONTRATADA : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo
TERMO : 2º Termo Aditivo
OBJETO : Alteração do Anexo II - Planilha de Formação de Preços para incluir o valor referente à Cesta Básica, a partir de 01/03/2015, passando a base mensal para R$ 8.882,76, e reajuste contratual a partir de 21/10/15, passando a base mensal para R$ 9.730,20
ASSINATURA : 02/02/2016
VALOR DO TERMO : R$ 16.732,66

SERVIÇO DE CONTROLE DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PREDIAIS, SEGURO DE VEÍCULOS E CONVÊNIOS - SAB 2.2.2

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SEGURO DE VEÍCULOS E CONVÊNIOS - SAB 2.2.2.1

DESPACHOS

DESPACHO DOS MERITÍSSIMOS JUÍZES ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Processo Nº 2015/159384
Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Assunto: Celebração de compromisso público entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a CPFL, no contexto do Programa Empresa Amiga da Justiça, através da definição de percentuais de redução de novas ações e também as medidas bilaterais concretas destinadas a viabilizá-la - Indicação de Gestor
Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do art. 3º, II do Provimento nº CSM 2.138/2013, de ordem da Egrégia Presidência, fica designado o Senhor RODRIGO TEIXEIRA, para atuar como Gestor e aprovada a indicação da Fiscal discriminada às fls. 18.
São Paulo, 02 de fevereiro de 2016
a) SYLVIO RIBEIRO DE SOUZA NETO (Juiz Assessor da Presidência); a) MÁRIO SÉRGIO LEITE (Juiz Assessor da Presidência)

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO N° : 2015/00153140
CONTRATO N° : 000.288/2015/CT
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONTRATADA : RICOHLOR COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI EPP
TERMO : 1º Termo Aditivo
OBJETO : Prorrogação por mais 42 dias, até 07/01/16, o “prazo de entrega e instalação”.
ASSINATURA : 18/01/2016

PROCESSO N° : 2015/00167647
CONTRATO N° : 000.316/2015/CT
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONTRATADA : RICOHLOR COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI EPP
TERMO : 1º Termo Aditivo
OBJETO : Prorrogação por mais 34 dias, até 14/01/16 “ o prazo de entrega e instalação”.
ASSINATURA : 18/01/2016

PROCESSO N° : 2015/00167650
CONTRATO N° : 000.317/2015/CT
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONTRATADA : RICOHLOR COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI EPP
TERMO : 1º Termo Aditivo
OBJETO : Prorrogação por mais 34 dias, até 14/01/16, o "prazo de entrega e instalação".
ASSINATURA : 18/01/2016

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PREDIAIS - SAB 2.2.2.2

DESPACHOS

DESPACHO DOS MERITÍSSIMOS JUÍZES ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 2015/145224
INTERESSADO: SAD 2
ASSUNTO: Prestação de serviços de manutenção de elevadores instalados nos prédios dos Fóruns das Comarcas de Jaboticabal, Mococa, Monte Alto, Santa Rosa do Viterbo e São José do Rio Pardo - Adjudicação, homologação, autorização de despesa e assinatura do contrato.

De ordem da Egrégia Presidência, fica aprovado o parecer apresentado pelo Meritíssimo Juiz de Direito integrante da D. Comissão de Acompanhamento de Licitações, Doutor Ricardo Pereira Júnior (fls. 255/256), homologado o resultado da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (fls. 204/209) e o parecer da Senhora Pregoeira (fls. 243), adjudicado o objeto do presente certame à empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA. - ME**, autorizada a despesa no valor mensal de R$ 2.150,00 e no valor total de **R$ 51.600,00**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela SOF às fls. 253, e subscrito o Contrato nº 000.001/16, à contracapa.

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do art. 3º, II do Provimento nº CSM 2.138/2013, fica designada a Sra. Tania Aparecida Marcellino Pinto, para atuar como gestora, aprovada a indicação dos fiscais discriminados às fls. 24.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2016.

a) Sylvio Ribeiro de Souza Neto (Juiz Assessor da Presidência); b) Mário Sergio Leite (Juiz Assessor da Presidência); c) Ana Paula Sampaio de Queiroz Bandeira Lins (Juíza Ordenadora de Despesa)

SEÇÃO XI

SECRETARIA DA ÁREA DA SAÚDE

Subseção II - Comunicados

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMUNICADO SAS Nº 02/2016

SEMANA DA HIPERTENSÃO E DIABETES

O Senhor Tarcísio dos Santos, Secretário da Área da Saúde – SAS, **COMUNICA** que, no período de **16 a 19 de fevereiro de 2016, das 08h30 às 11h00 horas,** será realizada a **"SEMANA DE HIPERTENSÃO E DIABETES",** dirigida aos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça – **CAPITAL**, nos ambulatórios dos prédios a seguir relacionados:

Bela Cintra - SAS
Rua Bela Cintra, nº 151, 5º andar - Consolação

Fórum João Mendes Júnior
Praça João Mendes Júnior, s/nº, 19º andar, sala 1922 – Centro

Palácio da Justiça
Rua Onze de Agosto, s/nº, Térreo, sala 120 – Centro

Complexo Judiciário "Ministro Mário Guimarães"
Av. Abraão Ribeiro, nº 313, Térreo – Barra Funda

Fórum Hely Lopes Meirelles
Viaduto D. Paulina, 80, sala 216 – Centro

Gade "09 de Julho"
Rua Conde de Sarzedas, nº 100, 3º andar, sala 302 – Centro

Gade "Conselheiro Furtado"
Rua Conselheiro Furtado, nº 705, 16º andar, salas 163/164 –Centro

Gade "MMDC"
Av. Ipiranga, nº 165, 5º andar - República

Foro Regional de Santana
Av. Engenheiro Caetano Álvares, 594, 1º andar, sala 158 – Casa Verde

Foro Regional de São Miguel Paulista
Av. Afonso Lopes Baião, 1736 – São Miguel Paulista

Haverá aferição da pressão arterial e teste de glicemia capilar (Dextro) – que é feito com uma gota de sangue, colhida da ponta do dedo e analisada por glicosímetro digital, que fornece o resultado em poucos segundos.

Aqueles que apresentarem resultados alterados poderão passar por consulta médica, bem como realizar acompanhamento periódico em um dos ambulatórios médicos desta Corte, **sem qualquer custo.**

Os interessados devem se apresentar num dos ambulatórios acima mencionados, **observando o seguinte preparo**:
estar em jejum de 8 (no mínimo) a 10 horas (no máximo);
não estar em uso de corticoides;
não estar acometido de doença febril ou enfermidade sistêmica aguda;
não fumar nos 30 minutos anteriores;
não ter praticado exercícios físicos nos 60 minutos anteriores;
não estar com a bexiga cheia.

Será fornecida declaração de comparecimento aos participantes, não sendo necessária inscrição prévia.

TARCÍSIO DOS SANTOS
Secretário da Área da Saúde
SAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMUNICADO SAS Nº 07/2016

A Secretaria da Área da Saúde, diante do decidido no Processo SAS nº 05/2015, **COMUNICA** que os servidores aqui indicados foram selecionados para participar do **"Projeto MEDIDA LEGAL".** Os candidatos, divididos em dois grupos – "A" e "B", deverão comparecer na data mencionada na coluna da tabela em que constar o seu nome (dia 20 ou 21 de fevereiro), no prédio sede da **SAS, localizado na Rua Bela Cintra, 151** para avaliação inicial:

Grupo A **Dia 20/02/2016 – Sábado - às 7h00**	**Grupo B** **Dia 21/02/2016 – Domingo - às 7h00**
Adriana Silvia Tallin Lourençon	Celia Vitoriano da Silva
Adriano Teócrito Pissolato	Elisabete Oguro Alves de Sousa
Ailson Moreira de Jesus	Guilherme Moraes da Silva
Alberto Pazzelli Junior	Katia Regina Miranda de Mendonça
Alex Lourenço dos Santos	Kelly Oliveira Jimenes
Ana Lucia Del Vecchio de Souza	Leila Cristina Lopes dos Santos
Ana Lúcia Serapio	Leila Regina Popolo
Andrea Solidade Ribeiro	Lucia Servano de Paula
Arianna Monica Giulia Ceres Franca	Luiz Carlos Novaes Pinto
Aurea Cristina Arantes	Mafalda V. Montenegro
Bruno Bernardes Filho	Marcio Guagliumi Ayres Rocha
Carlos Teruo Takano	Marcos Rógério Bittencourt
Carmen Silvia Ribeiro Costa	Margareth Aparecida Garcia
Celia Regina Martins	Maria Haydée Rocha Maquese
Cilze Cavalaro Peracio	Maria José Gonçalves do Nascimento
Cláudio Vieira da Cruz	Maria Madalena da Silva Antonio
Cleonice Luiza de Faria	Maria Nilza Almeida Dias Araújo
Cristiane Arantes Ferreira Fontenele	Marta de Oliveira
Dagmar de Souza Silva	Marta Sugamori
Daniela Barroso Barreira	Mauro Sérgio de Souza Cândido
Daniela Loureiro Peinado Ayres	Milva Maria Martini Domingues
Daniella Del Valle	Neide Nakamura
Denise Aparecida Roque da Silva	Nelson Trus Cabral
Dirceu José Cesário	Patrícia Maria Landi da Silva Bastos
Edna Maria da Costa	Paulo Henrique Pinto Nogueira
Edna Rodrigues Lourenço	Priscila de Oliveira Chagas
Eduardo Roberto Alcântara	Renata de Paulo Pimenta Ferrari
Elaine Aparecida Davelli	Rosana Urtado de Araujo Pereira
Elaine Fernandes da Silva	Rosane Rodrigues de Souza Belo

Eliane Aparecida Rosa da Silva	Roseli de Carvalho Cunha
Eliane Sanches	Roseli Trazzi Delgado
Evanilze de Paula Batista	Rosemeire Mantovani Silva
Francisco Mendes Gomes	Selma Aparecida Pimentel
Glaudia Pires da Fonseca Siqueira	Shirley Delboni
Gleides Sawako Sasaki	Silvia Patrícia Gramani da Silva
Helen Eneida Masson de Resende	Solange Rolo Silveira
Heloísa Helena Carneiro da Cunha	Susana Rycbczak Lopes
Icaro Marlon Calderan Pereira	Suzuê Uematsu Bordin
José Henrique Baptista	Tatiana R. Oliveira
Marco Antonio Gonçalves da Silva	Vanda Marques de Carvalho
Julieta Akemi Kanda	Vanessa Bernardino de Oliveira
Kelly Gomes Benites	Vivian Mayumi Akioka Yuki

Os servidores deverão se apresentar com roupa confortável para a prática de atividade física (camiseta, calça flexível – moleton ou tactel - e tênis) e deverão observar o seguinte preparo para os exames de glicose e colesterol:

Jejum de 12 horas, não superior a 14 horas;

Não ingerir bebidas alcóolicas nas 72 horas que antecedem a coleta;

Manter a dieta regular nos 5 dias que antecedem a coleta;

Não realizar exercício físico intenso 24 horas antes da coleta.

Qualquer dúvida pode ser dirimida pelo e-mail acaosaude@tjsp.jus.br ou pelo telefone 3259-3346.

TARCÍSIO DOS SANTOS
Secretário da Área da Saúde
SAS

Subseção IV - Licenças Médicas e Reinserção de Servidores

Despachos do Grupo de Trabalho de Readaptação – GTR:

2ª Região Administrativa Judiciária – ARAÇATUBA

Determinando com base em Laudo Médico a seguinte **READAPTAÇÃO**, a partir da publicação:

Nome	Matrícula nº	Prazo
MARCIA MARIA MENDES RIBEIRO	94.811	DEFINITIVO

4ª Região Administrativa Judiciária – CAMPINAS

Determinando com base em Laudo Médico a seguinte **READAPTAÇÃO**, a partir da publicação:

Nome	Matrícula nº	Prazo
VINICIUS SIMARELLI ZILLO	359.869	01 ANO

Determinando com base em Laudo Médico a **MANUTENÇÃO** das seguintes readaptações, a partir da publicação:

Nome	Matrícula nº	Prazo
FABIOLA MORAIS BIAO CARDOSO	814.888	02 ANOS
MARCO VALERIO DO CARMO REIS	806.182	02 ANOS
VANIA CRISTINA GOMES GARCIA	319.155	02 ANOS
WAGNER DE OLIVEIRA RADESCHI	312.483	02 ANOS

7ª Região Administrativa Judiciária – SANTOS

Determinando com base em Laudo Médico as seguintes **READAPTAÇÕES**, a partir da publicação:

Nome	Matrícula nº	Prazo
JULIANA GONÇALVES DA SILVA TAVARES	814.248	DEFINITIVO
LIDIA DA COSTA RODRIGUES	308.795	02 ANOS
WLADIMIR LELLIS GRISOTTO NETO	816.277	DEFINITIVO

8ª Região Administrativa Judiciária – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Determinando com base em Laudo Médico a **MANUTENÇÃO** da seguinte readaptação, a partir da publicação:

Nome	Matrícula nº	Prazo
LEONICE DO CARMO DORANTE	93.646	02 ANOS

9ª Região Administrativa Judiciária – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Determinando com base em Laudo Médico a seguinte **READAPTAÇÃO**, a partir da publicação:

Nome	Matrícula nº	Prazo
PEDRO VITOR DA SILVA	302.834	02 ANOS

Subseção V - Perícias Médicas

1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER na **Rua Bela Cintra nº 151 - 7º andar - Consolação – São Paulo – Capital**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados e relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, nas datas e horários abaixo indicados.

O não comparecimento dos servidores nas datas e horários designados poderá acarretar a suspensão dos vencimentos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 19/02/2016 – sexta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
09:00	RAFAEL FERREIRA RIBEIRO	365.672-A
09:00	SELMA HIROMI MAKISHI	351.978-A
09:00	SONIA DA CRUZ	808.006-F
09:40	GILVANIR SANT ANNA BRAGA MUNIZ	093.740-A
09:40	EDILENA MORENO VACCARI	085.781-E
11:20	IDANI HERING ZORZI	813.881-F
12:00	LUIZ CARLOS TONETO	817.170-F

DIA 22/02/2016 – segunda-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
09:00	MONICA ELISABETE CANIATO	087.672-E
09:40	MARIA CELIA DOS SANTOS TAVARES	313.736-A

DIA 24/02/2016 – quarta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
13:00	MONIQUE FRANCO DA SILVEIRA MELLO	809.130-A

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE READAPTAÇÃO

De ordem da Egrégia Presidência, fica o servidor abaixo relacionado CONVOCADO PARA COMPARECER na **Rua Bela Cintra nº 151 - 7º andar - Consolação – São Paulo – Capital**, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados e relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, nas datas e horários abaixo indicados.

O não comparecimento do servidor na data e horário designado poderá acarretar a suspensão dos vencimentos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 03/03/2016 – quinta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
14:00	ELVIRSON CAMPOS FORTE JUNIOR	130.343-A

À vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no processo SPRH nº 379/2009, publica-se para conhecimento os resultados das perícias médicas realizadas pelo Tribunal de Justiça:

Processo nº 28.745/AP.11 - Interessado: **DOUGLAS DA SILVA HERRERA**, Matrícula nº 28.745-A, perícia médica realizada em 15/02/2016 - ***CONTRÁRIO À LICENÇA a partir de 02/02/2016***.

Despachos do Secretário da Área da Saúde:

Concedendo, com base no parecer da Médica Judiciária, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
AGNALDO APARECIDO ADWENT	310.951-A	02	02/02/2016 a 03/02/2016
ALESSANDRA VILA PINHALVES	357.670-A	01	03/02/2016
ANDREA AGUIAR CESTARI DO NASCIMENTO	805.828-A	01	29/01/2016
EDINA ALVES DA SILVA	316.866-A	05	01/02/2016 a 05/02/2016
ERIKA COSTA NUNES DE CASTRO	361.425-A	02	01/02/2016 a 02/02/2016
INES COSTA	096.825-F	15	28/01/2016 a 11/02/2016
JOSE SIDNEI DE GODOY	808.042-F	03	03/02/2016 a 05/02/2016
MARIA JOSE PEDRO	025.640-A	03	27/01/2016 a 29/01/2016
ROSANA SOARES ROCHA	316.383-A	15	25/01/2016 a 08/02/2016
ROSEMEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA CASEMIRO	099.045-F	01	03/12/2015
SERGIO CEREJA JUNIOR	805.257-A	03	03/02/2016 a 05/02/2016
SERGIO ROSAS TEIXEIRA JUNIOR	815.811-F	01	01/02/2016
SILVIO TAKESHI ENDO	310.053-A	03	10/02/2016 a 12/02/2016
WAGNER FERRAZ	317.318-A	05	05/02/2016 a 09/02/2016

Despacho da Secretária da Área da Saúde substituta:

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e do resultado da perícia médica realizada no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
PAULO ROGERIO DE CASTRO	317.442-A	60	13/01/2016 a 12/03/2016	02/02/2016

6ª Região Administrativa Judiciária – RIBEIRÃO PRETO

Despachos do Secretário da Área da Saúde:

Concedendo, com base no parecer da Médica Judiciária, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
CARMEN CECILIA MARQUES MINARDI DE OLIVEIRA	096.241-F	02	01/02/2016 a 02/02/2016
CELIA REGINA DE SOUZA CAUDURO	366.445-A	05	25/01/2016 a 29/01/2016
FABIANO SEGISMUNDO	353.528-A	03	03/02/2016 a 05/02/2016
VERA LUCIA MONTANHANA ANTONIO	803.037-F	07	02/02/2016 a 08/02/2016

8ª Região Administrativa Judiciária - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despachos do Secretário da Área da Saúde:

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e do resultado da perícia médica realizada no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
CASSIA RITA LAZARINI VALEO	350.583-A	45	29/01/2016 a 13/03/2016	12/02/2016

9ª Região Administrativa Judiciária – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, fica a servidora abaixo relacionada CONVOCADA PARA COMPARECER no **Fórum da Comarca de São José dos Campos à Av. Salmão nº 678 - subsolo - Parque Residencial Aquárius - São José dos Campos**, munidos de RG e Identidade Funcional (crachá ou carteira funcional), atestados e relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicados.

O não comparecimento da servidora na data e horário designado poderá acarretar a suspensão dos vencimentos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 22/02/2016 – segunda-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
11:00	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS BORGES	307.019-F

DIA 23/02/2016 – terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
11:30	IRANILZA APARECIDA DA CRUZ	92.756-A

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE READAPTAÇÃO

De ordem da Egrégia Presidência, fica o servidor abaixo relacionado CONVOCADO PARA COMPARECER no **Fórum da Comarca de São José dos Campos à Av. Salmão nº 678 - subsolo - Parque Residencial Aquárius - São José dos Campos**, munido de RG e Identidade Funcional (crachá ou carteira funcional), atestados e relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicados.

O não comparecimento do servidor na data e horário designado poderá acarretar a suspensão dos vencimentos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 22/02/2016 – segunda-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
11:40	PAULO HAMILTON RODRIGUES PONTES	302.832-A

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

De ordem da Egrégia Presidência, fica a servidora abaixo relacionada CONVOCADA PARA COMPARECER na **Rua Bela Cintra nº 151 - 7º andar - Consolação – São Paulo – Capital**, munida de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados e relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicado.

O não comparecimento da servidora na data e horário designado poderá acarretar a suspensão dos vencimentos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 19/02/2016 – sexta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
10:20	EDNA DE LIMA SOUZA	357.199-A

Despachos do Secretário da Área da Saúde:

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e do resultado da perícia médica realizada no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
MIRTES MARIA VIEIRA GOMES	816.034-F	30	22/01/2016 a 20/02/2016	02/02/2016

Despacho da Médica Judiciária:

Processo nº 800.534/AP.11 – Interessado: **JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR**, Matrícula nº 800.534-F - ***Requerimento datado de 03/02/2016:*** "O servidor interessado deverá encaminhar pelo e-mail institucional da Administração do Fórum da Comarca de Ubatuba, no prazo de 10 (dez) dias, relatório médico da doença que motivou seu afastamento, com indicação do respectivo Código Internacional de Doenças vigente (CID 10), condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença-saúde pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SAS nº 05/2014" (poderá ser enviado para o e-mail: sas2@tjsp.jus.br **ou** sas2.2.2@tjsp.jus.br).

10ª Região Administrativa Judiciária – SOROCABA

Despachos do Secretário da Área da Saúde:

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, às seguintes servidoras:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
HELOISA SILVEIRA DA MOTA PEREIRA DA SILVA	804.602-F	19	01/02/2016 a 19/02/2016	12/02/2016
MARIA DE FATIMA SPINOSO	319.158-A	121	24/01/2016 a 23/05/2016	12/02/2016

SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente **Desembargador Paulo Dimas de Bellis Mascaretti**
Endereço **Praça da Sé, S/Nº - Centro, CEP 01018-010**
Telefone **(11) 3117-2586**
Internet **www.tjsp.jus.br**

Diário da Justiça Eletrônico

Jornalista Responsável **Rosangela Sanches (Mtb 23.566)**
imprensatj@tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA 1
SEMA - Secretaria da Magistratura 1
SEÇÃO I 5
ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 5
Subseção I: Atos e comunicados da Presidência 5
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA 5
Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4 5
SEMA 1.1 5
SEMA 1.3 6
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos 6
Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça 7
DICOGE 7
SEÇÃO II 8
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA 8
Subseção I 8
Julgamentos 8
SEÇÃO III 9
MAGISTRATURA 9
Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS 9
SEMA 1.3 9
Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA 13
Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3 13
SEÇÃO IV 15
ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA 15
SEÇÃO V 34
CONCURSO DE INGRESSO NA MAGISTRATURA 34
SEMA 1.3.1 34
SEÇÃO VII 38
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (SPRH) 38
Subseção I - Atos 38
Subseção II - Expedientes das Diretorias da SPRH 39
Subseção VI - Comunicados 40
SEÇÃO VIII 41
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 41
Subseção III - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais 41
Ações Judiciais 41
Subseção V - Benefícios 41
Licença-Prêmio - CAPITAL 41
Licença-Prêmio - INTERIOR 42
Aposentadoria 42
Subseção VI - Portarias e Apostilas 44
SEÇÃO X 45
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO 45
Subseção II-A - Licitações 45
Subseção III- Contratos Administrativos 46
SEÇÃO XI 47
SECRETARIA DA ÁREA DA SAÚDE 47
Subseção II - Comunicados 47
Subseção IV - Licenças Médicas e Reinserção de Servidores 49
Subseção V - Perícias Médicas 50